

PROCESSO Nº

41802

ANO

2001



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

PROCESSO Nº 41802

PROCESSO Nº

INTERESSADO: CONDEPHAAT

PROCEDÊNCIA: CAPITAL

DATA: 20.08.2001

REPARTIÇÃO:

Nº DE ORDEM DO PAPEL:

ASSUNTO: Estudo de tombamento dos imóveis localizados na Al. Cleveland nos
601 e 617 - Campos Elíseos - Capital

et

CONDEPHAAT

PROCESSO N.º 41.802/01

Ao

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo
- CONDEPHAAT

Senhor Presidente,

Estão estabelecidas as seguintes características para o processo identificado pelo número acima.

Data de abertura	<u>20.08.01</u>	Técnico responsável	<u>TERCIO FERREIRA</u>
Posse atual da documentação		Setor	

Data Prevista para Encerramento	
---------------------------------	--

Processo apensado ao processo n.º		Processo de referência	
-----------------------------------	--	------------------------	--

INTERESSADO

<input type="checkbox"/> Pessoa Física.	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.	<input checked="" type="checkbox"/> Poder Público.	
Nome	<u>CONDEPHAAT</u>		
RG / CNPJ	Telef.	<u>3351.80.39</u>	CEP <u>01078900</u>
Ender.	<u>Rua: Maria, nº 51</u>	Bairro	<u>SERFIPÓLIS</u>
Mun.	<u>SÃO PAULO</u>	UF	<u>SP</u>

LOCAL

Ender.	<u>AL. CLEVELAND, N.ºS. 610 E 617</u>		
Bairro:	<u>CAMPOS ELÍSEOS</u>	N.º do contribuinte	
Município	<u>SÃO PAULO</u>	Município cód. n.º:	

SITUAÇÃO

<input type="checkbox"/> Denúncia	<input type="checkbox"/> Solicitação de regularização	<input type="checkbox"/> Pedido de Certidão.
<input type="checkbox"/> Solicitação de informações	<input checked="" type="checkbox"/> Pedido de tombamento	<input type="checkbox"/> Retorno de informações (inf. Processo)
<input type="checkbox"/> Solicitação de aprovação	<input type="checkbox"/> Pedido de qualificação como Estância	<input type="checkbox"/> Outra
Outra:		

ASSUNTO

<input type="checkbox"/> Projeto	<input type="checkbox"/> Informações Gerais	<input type="checkbox"/> Cartazes/ Painéis/ Anúncios	<input type="checkbox"/> Alteração Ambiental.
<input type="checkbox"/> Obra	<input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Diretrizes	<input type="checkbox"/> Pesquisa Mineral
<input type="checkbox"/> Serviços de Conservação	<input checked="" type="checkbox"/> Tombamento	<input type="checkbox"/> Demolição.	<input type="checkbox"/> Extração Mineral
<input type="checkbox"/> Alteração do Sistema Viário	<input type="checkbox"/> Mudança de Uso	<input type="checkbox"/> Restauração	<input type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo)

Outro:

N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)

OBJETO

<input type="checkbox"/> Área natural.	<input type="checkbox"/> Sítio Arqueológico	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Edificação tombada.
<input checked="" type="checkbox"/> Edificação.	<input type="checkbox"/> Bem Móvel.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.
<input type="checkbox"/> Núcleo Histórico.	<input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.
<input type="checkbox"/> Segmento Urbano.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Área Natural tombada	<input type="checkbox"/> Outro.

São Paulo, 10 de 10 de 01


Assinatura



021

Do

Número

Ano

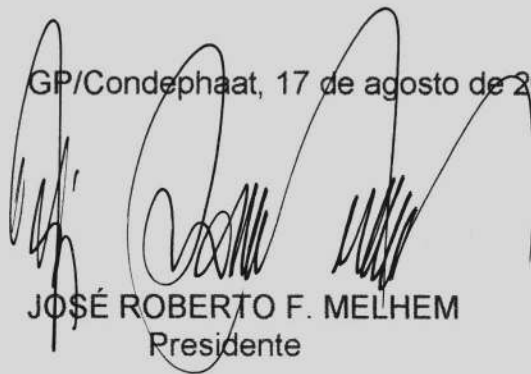
Rubrica

INT.: CONDEPHAAT

ASS.: Estudo de tombamento dos imóveis localizados na Al. Cleveland nºs 601 e 617, nesta Capital.

À SA para abertura de processo com o título acima, retornando a este GP, para inclusão na pauta próxima sessão do Colegiado

GP/Condephaat, 17 de agosto de 2001.



JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

/emws.-



03

Do	Número	Ano	Rubrica
Processo CONDEPHAAT	41.802	01	

Int.: CONDEPHAAT

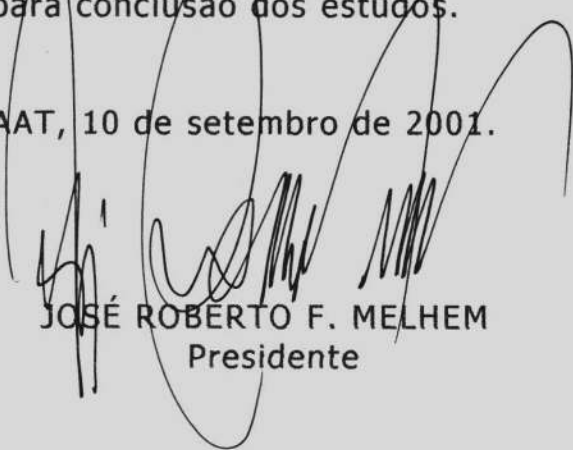
Ass.: Estudo de tombamento dos imóveis localizados na Al. Cleveland, nºs 601 e 617- Campos Elíseos- Capital.

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 10 DE SETEMBRO DE 2001
ATA Nº 1214

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar a retirada dos imóveis situados na Al. Cleveland nºs 601 e 617, nesta Capital, da listagem dos bens preservados no Bairro de Campos Elíseos(Processo 24.506/86), para conclusão dos estudos em separado.

1. À SA para desentranhar do processo 24.506/86 documentos que digam respeito ao imóvel em questão.
2. Ao STCR para conclusão dos estudos.

GP/CONDEPHAAT, 10 de setembro de 2001.


JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

/gsb

2002 1005 8 000613

38
04



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01000 - PABX - 257-1311

NOTIFICAÇÃO

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT, de acordo com suas atribuições previstas no Decreto 13.426, de 16 de março de 1979 e no Decreto 20.955, de 19 de junho de 1983; e

Considerando que nos processos de desenvolvimento urbano de sociedades como a nossa, a preservação deve desempenhar papel de defesa do cidadão e de reapropriação, pelo habitante, daqueles bens de que é afastado por mecanismos de desequilíbrio econômico e social, como a lógica impecável da especulação e a racionalidade socialmente irresponsável;

Considerando que a preservação garante condições indispensáveis para o enraizamento do habitante em seu espaço de vida e trabalho, e para a afirmação da identidade cultural -- requisito obrigatório da cidadania;

Considerando que os edifícios e espaços que os processos históricos nos legaram representam, entre outros aspectos, trabalho investido, que é preciso, portanto, respeitar enquanto seu potencial funcional estiver disponível -- ou, melhor ainda, puder ser maximizado. Sem responsabilidade social, o novo é apenas e sempre instrumento de interesses localizados;

Considerando que a preservação, que diz respeito a valores positivos (cognitivos, estéticos e afetivos), deve orientar-se para aumentar a qualidade de vida. Nessa perspectiva, abre campo para os indispensáveis projetos de revitalização urbana, cujos primeiros beneficiários (e nunca vítimas) devem ser os habitantes locais. Todavia, é da natureza de programas de valorização ampliar a margem de fruição dos bens culturais, com o que se podem encaminhar as questões relativas a situações negativas ou problemáticas;

Considerando a importância histórica e urbanística do bairro dos Campos Elíseos, que se constituiu numa das mais significativas áreas urbanas da cidade de São Paulo, surgidas com a expansão provocada pela cafeicultura;



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

4
-2-

Considerando que o traçado urbano do bairro dos Campos Elíseos, reticulado e regular, surgido de núcleo arruado e loteado pelo suíço Frederico Glette e pelo alemão Victor Nothmann, foi uma das primeiras implantações organizadas na expansão da cidade de São Paulo;

Considerando que sua ocupação original, a partir do final do século XIX, se deu predominantemente pela elite enriquecida com a cafeicultura, através da construção de residências de grande porte e luxo, inseridas dentro dos padrões estéticos e técnicos dominantes na arquitetura eclética paulista desse período;

Considerando que a ocupação original do bairro de Campos Elíseos, em algumas áreas, foi marcada pela construção, ao lado das grandes mansões, de edificações representativas de outras camadas da população (desde residências de profissionais liberais até moradias e estabelecimentos modestos de operários e pequenos comerciantes), e que na construção destas edificações, como na das grandes mansões, foi marcante a presença e influência dos mestres de obra e artesãos europeus imigrados: italianos, espanhóis e portugueses;

Considerando que, além dos remanescentes da sua ocupação original, identificam-se nos Campos Elíseos edificações residenciais e comerciais, construídas ao longo deste século, que expressam a adaptação do bairro às novas condições sociais provocadas pelo processo de urbanização da cidade, que determinou desde a presença de cortiços nas antigas mansões até a construção de conjuntos de sobrados e edifícios de apartamento para a classe média; e

Considerando que, apesar do processo de estagnação e modificação sofrido pelo bairro após a década de 30, um significativo conjunto de edificações e espaços urbanos conservam-se como testemunhos inestimáveis do período de formação e desenvolvimento dos Campos Elíseos,

Deliberou em sua sessão ordinária do dia 17 de março de 1986, abrir Processo de Tombamento do traçado urbano e de um conjunto de imóveis situados na área do bairro dos Campos Elíseos, no município de São Paulo, abrangida pelo polígono definido pela intersecção



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

5
-3-

dos eixos das seguintes vias: Viaduto General Couto de Magalhães, Rua Mauã, Largo General Osório, Rua Mauã, Avenida Duque de Caxias, Alameda Barão de Limeira, Alameda Eduardo Prado, Rua Vitorino Carmilo, Rua Lopes de Oliveira, Rua Capistrano de Abreu e a divisa da área da FEPASA (via férrea), e envolvendo, inicialmente, os seguintes imóveis:

- 1 - Alameda Barão de Limeira nº 1379 (antiga sede da Chá cara do Carvalho)
- 2 - Alameda Ribeiro da Silva nº 180
- 3 - Rua Conselheiro Nêbias nºs 1295 e 1355
- 4 - Rua Conselheiro Nêbias nº 1283
- 5 - Rua Guaianazes nº 1149
- 6 - Alameda Cleveland nº 601
- 7 - Alameda Glete nº 562
- 8 - Alameda Glete nº 444 esquina com rua Guaianazes nº 983
- 9 - Rua Guaianazes nº 1112 esquina com alameda Nothmann, 495
- 10 - Avenida Rio Branco nº 1312
- 11 - Avenida Rio Branco nºs 1278 e 1294
- 12 - Avenida Rio Branco nº 1210
- 13 - Largo Coração de Jesus nºs 140 e 154, alameda Nothmann nº 275 e alameda Dino Bueno nºs 353 e 383 (Liceu e Igreja do Sagrado Coração de Jesus)
- 14 - Alameda Cleveland nº 374
- 15 - Praça Júlio Prestes nº 148 (Estação Júlio Prestes)
- 16 - Largo General Osório nºs 86, 116 e 120 (antiga Estação da Estrada de Ferro Sorocabana)
- 17 - Alameda Eduardo Prado nºs. 460 e 474 e rua Conselheiro Nêbias nºs 1615, 1649, 1661, 1683, 1699 e 1721
- 18 - Alameda Ribeiro da Silva nºs 230 e 248, esquina com alameda Barão de Piracicaba nºs 769, 775, 785 e 791
- 19 - Alameda Ribeiro da Silva nº 120
- 20 - Rua Conselheiro Nêbias nº 1340
- 21 - Rua Guaianazes nº 1281
- 22 - Rua Guaianazes nº 1267



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERC BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP. 01009 - PABX - 257-1311

- 6
-4-
- 23 - Rua Guaianazes nº 1239
 - 24 - Rua Guaianazes nº 1208
 - 25 - Rua Guaianazes nº 1128
 - 26 - Avenida Rio Branco nºs 1468, 1470 e 1492
 - 27 - Alameda Dino Bueno nº 475
 - 28 - Alameda Cleveland nº 617
 - 29 - Alameda Nothmann nº 563
 - 30 - Alameda Nothmann nº 567
 - 31 - Alameda Glete nº 488
 - 32 - Rua Guaianazes nº 1058
 - 33 - Rua Guaianazes nº 1050
 - 34 - Avenida Rio Branco nº 1318
 - 35 - Avenida Rio Branco nº 1260
 - 36 - Alameda Barão de Piracicaba nº 489
 - 37 - Alameda Barão de Piracicaba nº 499
 - 38 - Alameda Barão de Piracicaba nº 525
 - 39 - Alameda Barão de Piracicaba nº 535
 - 40 - Rua Conselheiro Nêbias nº 970, esquina com Alameda Glete
 - 41 - Alameda Glete nº 501
 - 42 - Largo Coração de Jesus nºs 65, 67, 67A, 75, 81, 83, 83A e alameda Barão de Piracicaba nº 304
 - 43 - Largo Coração de Jesus nºs 15, 21, 23, 37, 39 e alameda Dino Bueno nº 135
 - 44 - Alameda Dino Bueno nº 118
 - 45 - Alameda Barão de Limeira nºs 532 e 548, esquina com rua Helvetia nº 591
 - 46 - Alameda Barão de Piracicaba nºs 91, 105 e 115
 - 47 - Alameda Barão de Piracicaba nºs 65, 69 e 73


A presente deliberação assegura a preservação da área e dos bens definidos acima até final decisão da autoridade competente, sustando, desde logo, qualquer projeto ou obra que importe a mutilação, modificação ou destruição da área e dos bens supramencionados. A introdução de toda e qualquer alteração na área e nos bens referidos deverá ter seu projeto submetido à prévia apreciação do CONDEPHAAT. O não cumprimento do acima



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

disposto implica em sanções penais previstas no artigo 166 do Código Penal e na Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

São Paulo, 20 de março de 1986

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Modesto Souza Barros', is written over the typed name.
MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA
Presidente

classificados em prova de seleção para admissão de servidores nas funções-atividades de Operador de Praça de Pedágio I e II, em conformidade com o Artigo 3º, do Decreto nº 23.112/85, a ser discriminado, para preenchimento de vagas na Praça de Pedágio de Limeira -PM.1-

CANDIDATOS EM PROVA DE PEDÁGIO I

Pelo aproveitamento em processo seletivo da mesma Praça de Pedágio -P.M.1-, de Manoel Ferreira de Macieira, a partir de 10.01.1986, 45º classificado da prova seletiva 1ª e pelo não comparecimento de Roberto Rodrigues Sampaio, 62º classificado da prova seletiva 1ª.

CLASSIF. MÉDIA NA IMPROBACÃO NOME

63º	86,00	058	Fátima Bonissetti Otello
64º	86,00	259	João Aparecido Donizete

OPERADOR DE PRAÇA DE PEDÁGIO II

Pela destituição de Valdevoio Gostódio, 23º classificado, da prova seletiva 1ª e pelo não comparecimento de Marcos Augusto Maraball, 25º classificado da prova seletiva 1ª.

CLASSIF. MÉDIA NA IMPROBACÃO NOME

37º	87,00	259	Elizete Oliveira Bonfina Casillo
38º	86,00	214	Cleide Alves de Moraes Sobaldt

Os candidatos acima mencionados, deverá comparecer à Rua Quinze de Novembro, 1.277, na cidade de Pirassununga, munidos de Cédula de Identidade, 6 fotos 3x4 ou 2x2 recentes, e CxR0,04 de selos de taxa médica, dentro do prazo de 8 (oito) dias úteis contados da presente publicação.

O não comparecimento dos candidatos no prazo mencionado, será considerado como desistência de admissão.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FUNÇÃO-ATIVIDADE DE OPERADOR DE PRAÇA DE PEDÁGIO II

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada em prova de seleção para admissão de servidor - na função-atividade de Operador de Praça de Pedágio II, em conformidade com o Artigo 3º, do Decreto nº 23.112/85, a ser discriminado, para preenchimento de vaga na Praça de Pedágio de Pirassununga -PM.2.-

OPERADOR DE PRAÇA DE PEDÁGIO II

Pela resolução contratual de Silvana Billa, a pedido, a partir de 22.02.1986, 4ª classificada da prova seletiva 2ª.

CLASSIF. MÉDIA NA IMPROBACÃO NOME

11ª	90,00	106	Marli Domingos Martinelli
-----	-------	-----	---------------------------

A candidata acima mencionada, deverá comparecer à Rua Quinze de Novembro, 1.277, na cidade de Pirassununga, munida de Cédula de Identidade, 6 fotos 3x4 ou 2x2 recentes e CxR0,04 de selos de taxa médica, dentro do prazo de 8 (oito) dias úteis contados da presente publicação.

O não comparecimento da candidata no prazo mencionado, será considerado como desistência de admissão. (21-22-25)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

10.ª Divisão Regional da Grande São Paulo

Acha-se aberta na 10.ª Divisão Regional da Grande São Paulo, aos interessados devidamente inscritos no Registro Cadastral da DR.10, a Tomada de Preços 001/DR.10/86 - Contratação de duas viaturas tipo "Kombi" destinadas ao transporte de pessoal e serviços nas rodovias da rede da DR. 10 cuja sede de serviço será São Paulo:

Os licitantes deverão entregar as propostas em envelopes fechados, no Escritório da Comissão de Julgamento e Licitações da DR. 10, na Av. Paulista nº 2.634 - 4.º andar Capital - até às 10 horas do dia 31-3-86. Todos os elementos, informações e esclarecimentos da licitação serão fornecidos aos interessados no endereço acima citado nos dias úteis, das 13 às 17 horas. (22)

ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO

DE MATERIAL

Comissão Central de Compras do Estado

Acha-se aberta Tomada de Preços 54, para a aquisição de papéis em geral, com encerramento em 31 de março de 1986, às 15 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, à Rua Bela Cintra, 1.032, 5.º andar, São Paulo, das 8 às 12 e das 14 às 16,30 horas. (22)

**CULTURA
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO
E TURÍSTICO DO ESTADO**

NOTIFICAÇÃO

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT, de acordo com suas atribuições previstas no Decreto 13.426, de 16 de março de 1979 e no Decreto 20.955, de 17 de junho de 1983; e

Considerando que nos processos de desenvolvimento urbano de sociedades como nossa, a preservação deve desempenhar papel de defesa do cidadão e do reassoratório, pelo habitante, daquelas bens de que é afastado por mecanismos de desequilíbrio econômico e social, como a lógica incoerente da associação a racionalidade ao critério irracional;

Considerando que a preservação garante condições indispensáveis para o enraizamento do habitante em seu espaço de vida e trabalho, e para a afirmação da identidade cultural - requisito obrigatório da cidadania;

Considerando que os edifícios e espaços que os processos históricos nos legaram representam, entre outros aspectos, trabalho investido, que é irrecusável, portanto, ressaltar enquanto seu potencial funcional estiver disponível - ou, melhor ainda, puder ser paralisado. Sem responsabilidade social, o novo é apenas e sempre instrumento de interesses localizados;

Considerando que a preservação, que diz respeito a valores positivos (cognitivos, estéticos e afetivos), deve orientar-se para aumentar a qualidade de vida. Nessa perspectiva, abre campo para os indispensáveis projetos de revitalização urbana, cujos primeiros beneficiários (e nunca vítimas) devem ser os habitantes locais. Torna-se, de natureza de programas de valorização realier a margem de fruição dos bens culturais, com o que se podem encaminhar as questões relativas a situações negativas ou problemáticas;

Considerando a incertância histórica e urbanística do bairro dos Campos Eliseos, que se constituiu num das mais significativas áreas urbanas da cidade de São Paulo, surgidas com a expansão provocada pela cafeicultura;

Considerando que o traçado urbano do bairro dos Campos Eliseos, articulado e regular, surgiu de núcleo arreado e loteado pelo arquiteto Frederico Gleite e pelo alemão Victor Nothmann, foi uma das primeiras implantações organizadas na expansão da cidade de São Paulo;

Considerando que sua ocupação original, a partir do final do século XIX, se deu predominantemente pela elite enriquecida com a cafeicultura, através da construção de residências de grande porte e luxo, inseridas dentro dos padrões estéticos e técnicos dominantes na arquitetura eclética ecletista desse período;

Considerando que a ocupação original do bairro de Campos Eliseos, em algumas áreas, foi marcada pela construção, ao lado das grandes mansões, de edificações representativas de outras camadas da população (doze residências de profissionais liberais até moradias e estabelecimentos modestos de comércio e pequenos comerciantes), e que na construção destas edificações, como na das grandes mansões, foi marcante a presença e influência dos mestres de obra e artesãos europeus imigrados: italianos, espanhóis e portugueses;

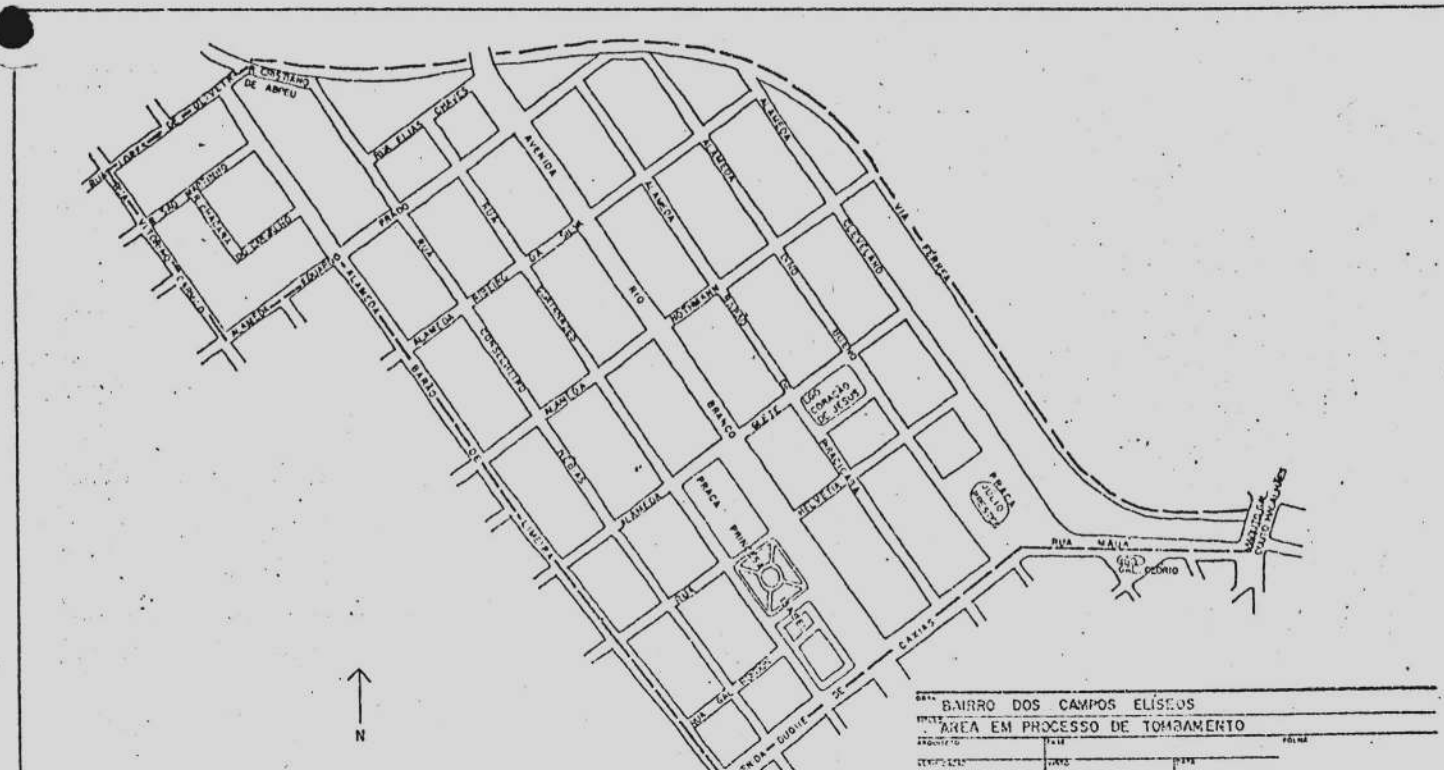
Considerando que, além dos remanescentes da sua ocupação original, identificam-se nos Campos Eliseos edificações residenciais e comerciais, construídas ao longo deste século, que, embora com a adaptação do bairro às novas condições sociais provocadas pelo processo de urbanização da cidade, que determinou desde a presença de cortinas nas antigas mansões até a construção de conjuntos de sobrados e edifícios de apartamento para a classe média; e

Considerando que, apesar do processo de estagnação e modificação sofrido pelo bairro após a década de 30, um significativo conjunto de edificações e espaços urbanos conservam-se como testemunhos inestimáveis do período de formação e desenvolvimento dos Campos Eliseos,

Deliberou em sua sessão ordinária do dia 17 de março de 1986, abrir Processo de Tombamento do traçado urbano e de um conjunto de imóveis situados na área do bairro dos Campos Eliseos, no município de São Paulo, abrangida pelo polígono definido pela interseção dos eixos das seguintes vias: Viaduto General Couto de Magalhães, Rua Mauá, Largo General Osório, Rua Mauá, Avenida Urquiza de Castas, Alameda Barão de Limeira, Alameda Eduardo Prado, Rua Vitorino Carmo, Rua Lopes de Oliveira, Rua Casparyano de Abreu e a divisa da área da FEPASA (via férrea), e envolvendo, inicialmente, os seguintes imóveis:

- 1 - Alameda Barão de Limeira nº 1379 (antiga sede da Cia. casa do Carvalho)
- 2 - Alameda Ribeiro da Silva nº 180
- 3 - Rua Conselheiro Nébias nºs 1295 e 1355
- 4 - Rua Conselheiro Nébias nº 1283
- 5 - Rua Guianazes nº 1149
- 6 - Alameda Cleveland nº 601
- 7 - Alameda Gleite nº 562
- 8 - Alameda Gleite nº 444 esquina com rua Guianazes nº 983
- 9 - Rua Guianazes nº 1112 esquina com alameda Nothmann, 495
- 10 - Avenida Rio Branco nº 1312
- 11 - Avenida Rio Branco nºs 1278 e 1294
- 12 - Avenida Rio Branco nº 1210
- 13 - Largo Cotação de Jesus nºs 140 e 154, alameda Nothmann nº 275 e alameda Dino Bueno nºs 353 e 383 (Liceu e Igreja do Sagrado Coração de Jesus)
- 14 - Alameda Cleveland nº 374
- 15 - Praça Júlio Prestes nº 148 (Estação Júlio Prestes)
- 16 - Largo General Osório nºs 86,116 e 120 (antiga Estação de Estrada de Ferro Sorocabana)
- 17 - Alameda Eduardo Prado nºs. 460 e 474 e rua Conselheiro Nébias nºs 1615,1649,1661,1683,1699 e 1321
- 18 - Alameda Ribeiro da Silva nºs 230 e 249, esquina com alameda Barão de Piracicaba nºs 769,775,785 e 791
- 19 - Alameda Ribeiro da Silva nº 120
- 20 - Rua Conselheiro Nébias nº 1340
- 21 - Rua Guianazes nº 1281
- 22 - Rua Guianazes nº 1267
- 23 - Rua Guianazes nº 1239
- 24 - Rua Guianazes nº 1208
- 25 - Rua Guianazes nº 1120
- 26 - Avenida Rio Branco nºs 1468,1470 e 1492
- 27 - Alameda Dino Bueno nº 425
- 28 - Alameda Cleveland nº 617
- 29 - Alameda Nothmann nº 563
- 30 - Alameda Nothmann nº 567
- 31 - Alameda Gleite nº 488
- 32 - Rua Guianazes nº 1058
- 33 - Rua Guianazes nº 1950
- 34 - Avenida Rio Branco nº 1318
- 35 - Avenida Rio Branco nº 1260
- 36 - Alameda Barão de Piracicaba nº 489
- 37 - Alameda Barão de Piracicaba nº 459
- 38 - Alameda Barão de Piracicaba nº 525
- 39 - Alameda Barão de Piracicaba nº 535
- 40 - Rua Conselheiro Nébias nº.970, esquina com Alameda Gleite
- 41 - Alameda Gleite nº 501
- 42 - Largo Coração de Jesus nºs 65,67,67A,75,81,83,83A e Alameda Barão de Piracicaba nº 304
- 43 - Largo Coração de Jesus nºs 15,21,23,37,39 e alameda Dino Bueno nº 135
- 44 - Alameda Dino Bueno nº 118
- 45 - Alameda Barão de Limeira nºs 532 e 548, esquina com rua Helvética nº 591
- 46 - Alameda Barão de Piracicaba nºs 91,105 e 115
- 47 - Alameda Barão de Piracicaba nºs 65,69 e 73

A presente deliberação assegura a preservação da área e dos bens definidos acima até final decisão da autoridade competente, suspendendo, desde logo, qualquer projeto ou obra que importe a mutilação, modificação ou destruição da área e dos bens supramencionados. A introdução de toda e qualquer alteração na área e nos bens referidos deverá ter seu projeto submetido à prévia apreciação do CONDEPHAAT. O não cumprimento do acima disposto implica em sanções penais previstas no artigo 166 do Código Penal e na Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

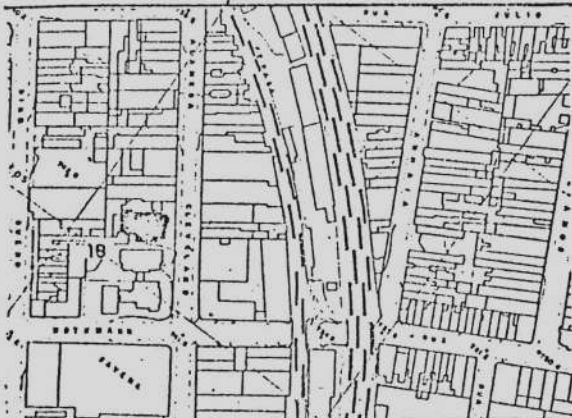


BAIRRO DOS CAMPOS ELISEOS
ÁREA EM PROCESSO DE TOMBAMENTO

10
209
CWA

CONDEPHAAT	PROJETO ÁREAS ENVOLTÓRIAS	INVENTÁRIO EDIFICAÇÕES DE INTERESSE	
GOVERNO DO ESTADO DE S. PAULO SECRETARIA DA CULTURA	MONUMENTO PALÁCIO DOS CAMPOS ELÍSEOS	MUNICÍPIO SÃO PAULO	CIDADE SÃO PAULO

IDENTIFICAÇÃO / EDIFÍCIO



SETOR 8 QUADRA 19 LOTE 2

DENOMINAÇÃO HOTEL FANNY LTDA

LOCALIZAÇÃO

Alameda Cleveland, nº 617

NOME DO PROPRIETÁRIO

CONSTANCIA BUENO PAMPIONA

USO ATUAL	Nº PAV. Térreo	ÁREA L -1000
R C S I E	+ 1 Pavimento	C - 500

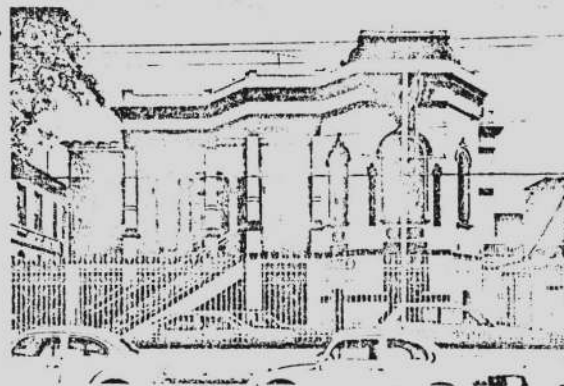
SITUAÇÃO / AMBIÊNCIA

Edificação localizada em quadra com gabarito regular (térreo + 1 pavimento) e usos diversificados. As construções da vizinhança contígua não possuem recuos do alinhamento em sua maioria. Situada em rua com tráfego regular de veículos (inclusive caminhões), o terreno tem área livre para acesso e estacionamento de veículos. O vizinho imediato voltado para a esquina da quadra é inventariado neste trabalho.

DADOS HISTÓRICO-TIPOLÓGICOS

Antiga residência construída na segunda ou terceira década deste século. Implantada num grande lote com recuos nas quatro divisas, possui planta irregular, com grande terraço na fachada principal com alpendre corrido lateral. Há cerca de 12 anos foi adaptada para hotel, abrigando desde então subdivisões no porão e no térreo com adaptações para sanitário em todos os quartos. Os sanitários estão 15 cm acima da cota do piso dos demais compartimentos. Na face posterior anexou-se um corpo de sanitário interferindo na fachada original. Apesar das modificações, alguns detalhes decorativos estão conservados: lambris, forros de madeira, pintura na parede do vestibulo (parcialmente encoberta), gradis e zulejos.

ILUSTRAÇÃO



ALTERAÇÃO

EDIFICAÇÃO ORIGINAL SEM ALTERAÇÃO	
ACRÉSCIMO À EDIFICAÇÃO / ORIGINAL SEM DESFIGURAÇÃO REMOVÍVEL	/
ACRÉSCIMO À EDIFICAÇÃO / ORIGINAL COM DESFIGURAÇÃO REMOÇÃO PERMITE RESTAURO	
ACRÉSCIMO À EDIFICAÇÃO / ORIGINAL COM DESFIGURAÇÃO REMOÇÃO NÃO PERMITE RESTAURO	

INTERIOR

DIVISÓRIAS	LEVE (MADEIRA, GESSO, ETC.)	ALVENARIA	/
PISO	SUBSTITUIÇÃO	RECOBRIMENTO	/
REVEST. PAREDE	SUBSTITUIÇÃO	RECOBRIMENTO	/

EXTERIOR

SUBSTITUIÇÃO / ESQUADRIAS	/	ABERTURA DE VÃOS	
ALTERAÇÃO / MODENATURA		SUBSTITUIÇÃO / TELHA	

CONSERVAÇÃO

FUNDAÇÃO

COM RECALQUE	SEM RECALQUE	/
--------------	--------------	---

SUPER ESTRUTURA

PILARES	ESTÁVEL	/	NÃO ESTÁVEL	
VIGAS	COMPROMETIDA	/	NÃO COMPROMETIDA	/
PAREDES PORTANTES	FISSURADA	/	NÃO FISSURADA	/

PAREDES NÃO ESTRUTURAIS

FISSURADA	NÃO FISSURADA	/
-----------	---------------	---

COBERTURA

PRINCIPAL		SECUNDÁRIA	
ESTRUTURA	B M	APOIO	B M
ENTELHAMENTO	B M	ESTRUTURA	B M
BEIRAIS, TERMINAÇÕES, PLATIBANDA	B M	ENTELHAMENTO	B M
FUNCIONAMENTO (CALHA)	B M	FUNCIONAMENTO (CALHA)	B M

ESQUADRIAS E GRADIS

CARPINTARIA		SERRALHERIA	
PORTAS	B M	PORTAS	B M
JANELAS	B M	JANELAS	B M
		GRADIS	B M
		CLARABÓIA	B M

REVESTIMENTO

INTERIOR	PISO	B M	FORRO	B M
	PAREDE	B M	PINTURA DECORATIVA	B M
EXTERIOR	PAREDE	B M	PISO	B M
MODENATURA	INTERIOR	B M	EXTERIOR	B M

ESCALADA

ESTRUTURA	B M	DEGRAUS	B M	CORRIMÃO	B M
-----------	-----	---------	-----	----------	-----

SALUBRIDADE

	B M
--	-----

INSTALAÇÕES

ELÉTRICA	B M	HIDRÁULICA	B M	SANITÁRIA	B M
GÁS	B M	TELEFONE	B M		B M

MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS

ILUSTRAÇÃO

PROPOSTA / REVITALIZAÇÃO

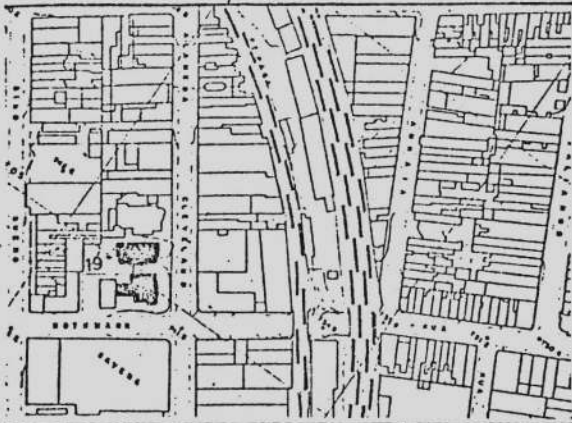
Grau de Proteção: P2

Proposta de usos para revitalização:

- Grupo setor comércio: 7,9.
- Grupo setor serviços: 3-I (excluindo os usos de n.ºs. 1,2,3,4,5,6,16), 4,5 (excluindo o uso de n.º 7), 7,8 (excluindo usos de n.ºs. 3,6), 9-I.
- Grupo uso institucional: 1 (excluindo usos de n.ºs. 7,9,10,11), 2 (excluindo usos de n.ºs. 10, 15,16,17,18,19,20,36,39,40,41).

CONDEPHAAT		PROJETO ÁREAS ENVOLTÓRIAS		INVENTÁRIO EDIFICAÇÕES DE INTERESSE	
GOVERNO DO ESTADO DE S. PAULO SECRETARIA DA CULTURA		MONUMENTO PALÁCIO DOS CAMPOS ELÍSEOS		MUNICÍPIO SÃO PAULO	CIDADE SÃO PAULO

IDENTIFICAÇÃO / EDIFÍCIO



SETOR 8	QUADRA 19	LOTE 1
---------	-----------	--------

DENOMINAÇÃO

LOCALIZAÇÃO
Alameda Cleveland nº 601

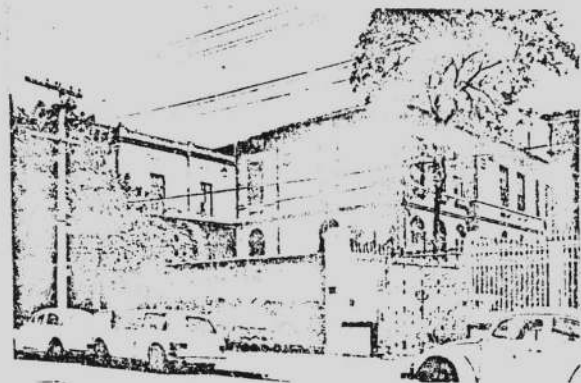
NOME DO PROPRIETÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO SOCIAL

USO ATUAL					Nº PAV.	ÁREA CONSTR.
R	C	S	I	E	Térreo + 1	L- 1.019 C- 1.680

SITUAÇÃO / AMBIÊNCIA

Edificações localizadas em quadra com gabarito regular (altura de térreo + 1 pavimento) e usos diversificados. As construções da vizinhança contígua não possuem recuos do alinhamento em sua maioria. O vizinho imediato pela al. Cleveland é imóvel do mesmo porte com implantação afastada dos limites, e é inventariado neste trabalho. Situados em esquina com tráfego intenso (al. Nothmann), o terreno tem grande área livre para acesso e estacionamento de veículos.

ILUSTRAÇÃO



DADOS HISTÓRICO-TIPOLÓGICOS

Par de antigas residências que se juntaram provavelmente por ocasião do funcionamento da antiga escola de Miss Stafford, anteriormente a década de 30. Atribui-se o projeto da esquina ao arquiteto Ramos de Azevedo, provavelmente do início do século. Construção de alto padrão, com requintada modéstia exterior e acabamentos interiores trabalhados que ainda se conservam em bom estado. A edificação vizinha, ligada com a anterior por meio de corredor coberto, foi projetado e construído pelos engenheiros Presgrave e Mello, conforme inscrição. Trata-se também de antiga residência de alto padrão, embora mais recente (2a. ou 3a. década do presente século) de organização simétrica e interior com decoração requintada. A fusão dos lotes definiu uma grande área livre, compartilhada com anexos anteriores à década de 30. Tendo como último ocupante o Instituto Pestalozzi, atualmente os imóveis se encontram desocupados.

REFERÊNCIA

depdm. Yan de Almeida Prado.

ALTERAÇÃO

EDIFICAÇÃO ORIGINAL SEM ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>
ACRÉSCIMO À EDIFICAÇÃO / ORIGINAL SEM DESFIGURAÇÃO REMOVÍVEL	<input checked="" type="checkbox"/>
ACRÉSCIMO À EDIFICAÇÃO / ORIGINAL COM DESFIGURAÇÃO REMOÇÃO PERMITE RESTAURO	<input type="checkbox"/>
ACRÉSCIMO À EDIFICAÇÃO / ORIGINAL COM DESFIGURAÇÃO REMOÇÃO NÃO PERMITE RESTAURO	<input type="checkbox"/>

INTERIOR

DIVISÓRIAS	LEVE (MADEIRA, GESSO, ETC.)	ALVENARIA	<input type="checkbox"/>
PISO	SUBSTITUIÇÃO	RECOBRIMENTO	<input type="checkbox"/>
REVEST. PAREDE	SUBSTITUIÇÃO	RECOBRIMENTO	<input type="checkbox"/>

EXTERIOR

SUBSTITUIÇÃO / ESQUADRIAS	ABERTURA DE VÃOS	<input type="checkbox"/>
ALTERAÇÃO / MODENATURA	SUBSTITUIÇÃO / TELHA	<input type="checkbox"/>

CONSERVAÇÃO

FUNDAÇÃO

COM RECALQUE	SEM RECALQUE	<input checked="" type="checkbox"/>
--------------	--------------	-------------------------------------

SUPER ESTRUTURA

PILARES	ESTÁVEL	NÃO ESTÁVEL	<input type="checkbox"/>
VIGAS	COMPROMETIDA	NÃO COMPROMETIDA	<input checked="" type="checkbox"/>
PAREDES PORTANTES	FISSURADA	NÃO FISSURADA	<input checked="" type="checkbox"/>

PAREDES NÃO ESTRUTURAIS

FISSURADA	NÃO FISSURADA	<input checked="" type="checkbox"/>
-----------	---------------	-------------------------------------

COBERTURA

PRINCIPAL			SECUNDÁRIA		
ESTRUTURA	B	M	APOIO	B	M
ENTELHAMENTO	B	M	ESTRUTURA	B	M
BEIRAIS, TERMINAÇÕES, PLATIBANDA	B	M	ENTELHAMENTO	B	M
FUNCIONAMENTO (CALHA)	B	M	FUNCIONAMENTO (CALHA)	B	M

ESQUADRIAS E GRADIS

CARPINTARIA		SERRALHERIA						
PORTAS	B	M	PORTAS	B	M	GRADIS	B	M
JANELAS	B	M	JANELAS	B	M	CLARABÓIA	B	M

REVESTIMENTO

INTERIOR	PISO	B	M	FORRO	B	M
	PAREDE	B	M	PINTURA DECORATIVA	B	M
EXTERIOR	PAREDE	B	M	PISO	B	M
	MODENATURA	INTERIOR	B	M	EXTERIOR	B

ESCADA

ESTRUTURA	B	M	DEGRAUS	B	M	CORRIMÃO	B	M
-----------	---	---	---------	---	---	----------	---	---

SALUBRIDADE

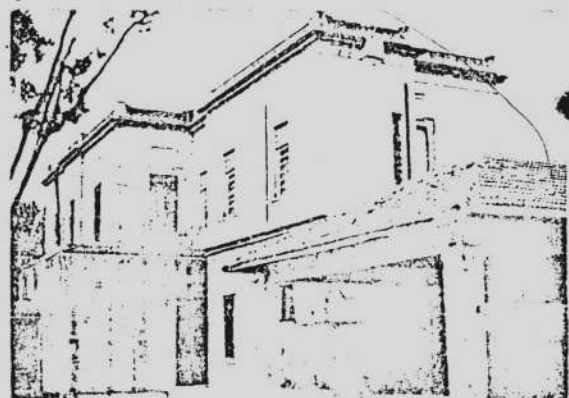
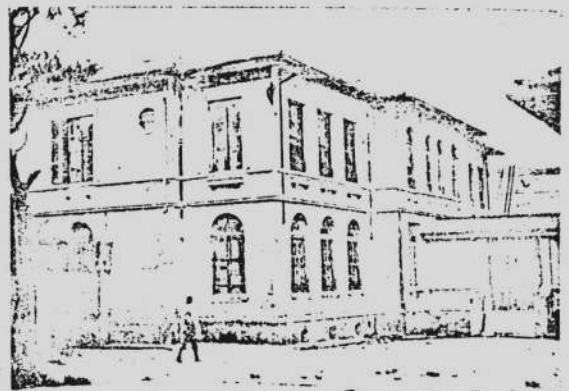
<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
-------------------------------------	-------------------------------------

INSTALAÇÕES

ELÉTRICA	B	M	HIDRÁULICA	B	M	SANITÁRIA	B	M
GÁS	B	M	TELEFONE	B	M		B	M

MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS

ILUSTRAÇÃO



PROPOSTA / REVITALIZAÇÃO

Grau de Proteção: P1

Proposta de usos para revitalização:

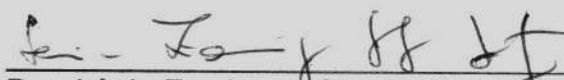
-Grupo uso institucional: 1(excluindo os usos de n.os 7,9,10 e 11);2 (excluindo os usos do n.os 10,15,16,17,18,19,20,36,40 e 41)

12

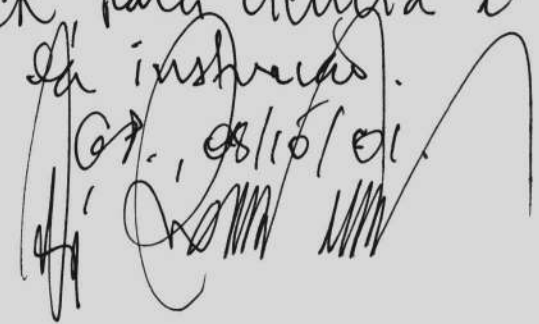
São Paulo, 08 de outubro de 2001.

CONDEPHAAT
Sr. Presidente

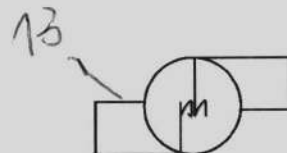
Peço juntar ao Processo que cuida do assunto.


Dra. Lênia Zomignan Seabra Santiago

- ① A SA, para juntar ao respectivo processo;
- ② Ao STCR, para ciência e conclusão da instrução.

08/10/01


CONDEPHAAT
Em 09 10 01
12:00h



FUNDAÇÃO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DA ENERGIA DE SÃO PAULO

PE/ 267/01

São Paulo, 25 de setembro de 2001


Ilmo. Sr.
Dr. Pedro Piovesan
Secretaria de Estado da Cultura
Rua Mauá, 51 - 1º andar - s/ 142
01028-000 São Paulo SP

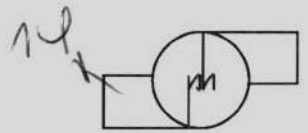
Prezado Senhor:

Estamos lhe enviando os dados históricos relativos aos imóveis em processo de tombamento, situados à alameda Cleveland, nº 601 (cessão de uso para a Fundação Patrimônio Histórico da Energia de São Paulo) e alameda Cleveland, nº 617 (propriedade particular).

Permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Vera Maria de Barros Ferraz
Presidente Executiva



Casa Santos Dumont

Cronologia da ocupação da Alameda Cleveland, número 601

07/07/1890, Antonio de Lacerda Franco adquire de Domingos dos Reis e Maria das Dores Vasconcellos dos Reis um terreno na Alameda do Triumpho número 67, esquina da alameda Nothmann, na freguesia de Santa Ephigênia, pelo valor de 18:000\$000.

19/10/1894, Antonio de Lacerda Franco transmitiu por venda feita a Henrique Santos Dumont, pelo valor de 200:000\$000, o prédio edificado para dentro do alinhamento, na Alameda do Triumpho esquina da Alameda Nothmann.

30/09/1920, é feita carta de sentença do formal de partilha de Henrique Santos Dumont.

17/09/1923, Amália Ferreira Dumont, viúva, adquire em partilha do espólio de Henrique Santos Dumont, pelo valor de 180:000\$000, um prédio situado à Alameda Cleveland (antiga Alameda do Triumpho), número 65, esquina da Alameda Nothmann.

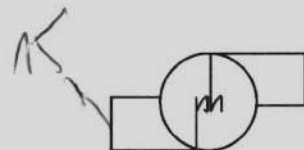
04/02/1926, Amália Ferreira Dumont vende para Blandina Ratto uma casa com dois pavimentos, situada na Alameda Cleveland, número 65, esquina da Alameda Nothmann, freguesia de Santa Efigênia, localizada no centro de seu respectivo terreno, tendo nos fundos construções anexas para garage e habitação com jardim, pelo preço de 350:000\$000.

A partir dessa data foi construído mais um imóvel no terreno para abrigar o Colégio Stafford.

22/03/1948, falece Blandina Ratto.

14/06/1951, Lucinda Ratto adquire do espólio de Blandina Ratto, pelo valor de CR\$2.332.000,00, a propriedade situada na Alameda Cleveland número 601, antigo número 65.

umbt



FUNDAÇÃO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DA ENERGIA DE SÃO PAULO

30/12/1951, o Colégio Stafford feminino, situado na Alameda Cleveland, é desativado. As alunas são transferidas para outros colégios.

15/09/1952, o Prof. Dr. José Maria de Freitas funda a Sociedade Pestalozzi de São Paulo, entidade filantrópica que passa a atender portadores de necessidades especiais mentais no casarão.

03/05/1961, o imóvel foi desapropriado pela Fazenda Estadual, pelo valor de CR\$ 6.000.000,00.

1977 - 1983, a Sociedade Pestalozzi de São Paulo é paulatinamente transferida para novas instalações na Vila Guilherme, São Paulo, SP.

1983-1990, o casarão é ocupado por grupos de "sem-teto".

1990, primeira reintegração de posse do imóvel.

15/01/1993, o edifício ainda pertence à Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social.

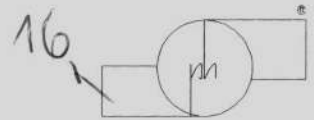
1995, o casarão passa à administração da Secretaria de Estado da Cultura.

1995 a 1997, a casa foi ocupada novamente por grupos de "sem-teto".

1997, foi desocupado e novamente invadido.

30/03/2001, o casarão é desocupado, mediante reintegração de posse dada à Secretaria de Estado da Cultura.

06/06/2001, a Secretaria de Estado da Cultura transfere o imóvel por cessão de uso provisório para a Fundação Patrimônio Histórico da Energia de São Paulo.



Cronologia da ocupação da Alameda Cleveland, número 617

26/12/1894, Candido Franco de Lacerda e sua mulher compram o terreno na Alameda Triumpho, número 63.

4/1/1911, Luis Coelho Pamplona adquire o imóvel situado na Alameda Cleveland, 71, antiga Alameda Triumpho, vendido por Manoel Joaquim Rodrigues e sua mulher Laura de Azevedo Rodrigues pelo valor de R\$ 54:000\$000. O terreno media 25 metros de frente por 50 metros de fundos e confrontava-se de um lado com a propriedade de Henrique Dumont e de outro com a propriedade de Manoel Guedes Pinto de Melo. Aos fundos, delimitava-se com proprietário ignorado.

18/5/1942, Constança Bueno Pamplona solicita que conste na escritura a mudança de numeração do imóvel, que passou de Alameda Cleveland 71 para 67 e depois 617.

2001, permanece como propriedade da família Pamplona, sendo utilizada como um hotel.

Jim St

SALOMON CYTRYNOWICZ



Alameda Cleveland, 601

FUNDAÇÃO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
DA ENERGIA DE SÃO PAULO

18

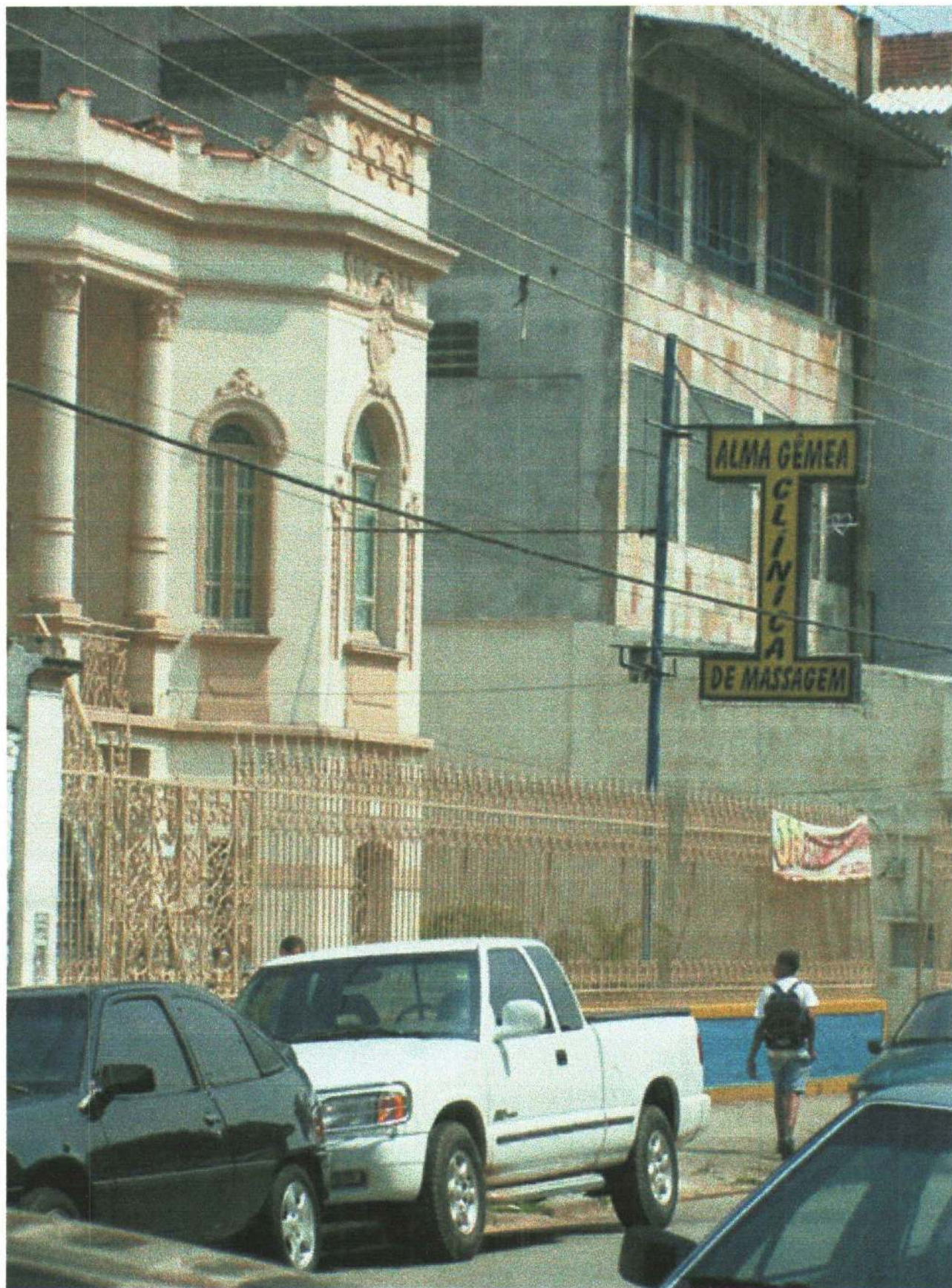
18



Alameda Cleveland, 601

SALOMON CYTRYNOWICZ

FUNDAÇÃO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
DA ENERGIA DE SÃO PAULO



Alameda Cleveland, 617

FUNDAÇÃO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
DA ENERGIA DE SÃO PAULO



Alameda Cleveland, 617
FUNDAÇÃO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
DA ENERGIA DE SÃO PAULO


20



21
alt

Do	Número	Ano	Rubrica
P. Condryhaat	41802	01	

Ao arquiteto TORRES G. P. DA
para manifestação
S.T.C.R., 28/10/2001


José Guilherme Savoy de Castro
Diretor Técnico do STCE
CREA n.º 17318/D-SP

22
/

Pestalozzi, uma vida de amor

O mundo recebeu Johan Heinrich Pestalozzi no dia 12 de janeiro de 1746, na cidade de Zurique, Suíça, filho de pais que exerciam a medicina. No ano de 1751 ele perdeu o pai, e sua mãe sustentou os filhos em meio a muitas dificuldades econômicas, beirando a miséria. De 1751 a 1763 Pestalozzi estudou, chegando a ter aulas de lingüística e filosofia no Colégio Carolinium e, ainda jovem, com 17 anos já era membro da Sociedade Helvética, criticando a situação política do país e propondo reformas.



Em 1767 torna-se noivo de Anna Schulthess, contrariando os pais da noiva, que ameaçaram cortar o dote da mesma, mas, perseverante, consegue casar-se com ela dois anos após. É nesse período que Pestalozzi faz a leitura da obra "Emílio, ou da Educação", de Jean-Jacques Rousseau, tornando-se adepto do naturalismo.

Por conta disso toma aulas de agricultura e, junto com a esposa, instala, no ano de 1774, a Fazenda Neuhof (Nova), dando início a um instituto para crianças pobres, numa proposta que unia educação e trabalho.



"A essência da educação consiste no amor."



A experiência dura até o ano de 1780, data em que as dívidas não mais permitiram a continuidade desse trabalho. Pestalozzi perde a fazenda, restando-lhe apenas um pequeno sítio, e sua esposa, adoecida, retorna ao lar dos pais para tratamento de saúde.

Por conta de seu idealismo e da experiência acumulada, Pestalozzi começa a publicar vários escritos, dedicando-se à literatura e ao jornalismo. Fica famoso com a publicação do livro *Leonardo e Gertrudes*, em 1781, mas desgosta-se com a crítica e o público que o recebem como um romancista folhetinesco, enquanto ele mesmo se considera, e de fato é, um escritor educacional, pois o livro nada mais é do que um romance pedagógico.



23
1

Por suas críticas sociais e luta constante em benefício da população, recebe no ano de 1792 o título de cidadão honorário da França, dado pelo governo revolucionário. Seis anos depois acontece a revolução suíça e ele torna-se redator chefe do jornal Folha Popular Helvética.

Mas seu coração estava inquieto. Os anos passavam e a tarefa da educação das crianças não se concretizava. Seu idealismo não encontrava eco nos príncipes e burgueses ricos. Surge então, por causa da guerra napoleônica, a oportunidade: dirigir um instituto para crianças órfãs, vítimas da guerra, na cidade de Stanz. O governo suíço providencia a verba e a estrutura para o projeto e Pestalozzi é agora diretor de um orfanato. O ano: 1798.



O trabalho dura seis meses e ali, em condições adversas, ele aplica a pedagogia do amor para fortalecer o caráter. É diretor, pai, professor, faxineiro. Questões políticas encerram a atividade e ele rompe com o governo, lançando a *Carta de Stanz*, onde explica sua filosofia e sua metodologia.

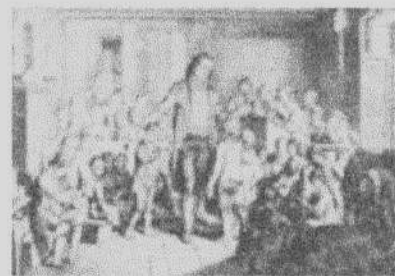


Convidado pela prefeitura da cidade de Burgdorf para instalar um seminário de professores, ali trabalha de 1799 a 1804, lançando em 1801 o livro *Como Gertrudes Ensina seus Filhos*. Viaja a Paris e, na volta, prepara a transferência das atividades para a cidade de Iverdun, instalando num castelo o *Instituto de Iverdun*, escola para crianças, que funcionou até 1825, chegando ao expressivo número de mais de 150 alunos internos.

O Instituto de Iverdun é considerado escola-modelo para toda a Europa. Ele mesmo continua pobre. Seu lema: "tudo para os outros, nada para mim". É conhecido como "Pai Pestalozzi" e dedica-se intensamente a amar e aplicar a educação moral.



Em 1818 funda na cidade de Clindly, próxima a Iverdun, um instituto de educação para crianças pobres, que no ano seguinte é anexado ao Instituto de Iverdun, causando revolta em muitos pais, por preconceito.



"O amor é o eterno fundamento da educação"

24
~



"Nobres e elevados pensamentos são indispensáveis para desenvolver sabedoria e firmeza de caráter"

Deixa o mundo no dia 12 de fevereiro de 1827, aos 81 anos, mas seu idealismo, seu trabalho, sua dedicação, são marcas do amor pedagógico para todo o sempre.



Aqui jaz
Heinrich Pestalozzi
em Zurique
Nascido a 12 de janeiro de 1746
em Neuhof
Salvador dos pobres
em Leonardo e Gertrudes
Pregador do povo
em Stans
Pai dos órfãos
em Burgdorf e Munchenbuchsee
Fundador da escola
popular primária
em Iverdon
Educador da humanidade
Homem, cristão, cidadão
"Tudo para os outros,
nada para si"
em Brugg
Falecido em 17 de fevereiro de 1827
Paz às suas cinzas
A nosso Pai Pestalozzi
A Argau agradecida



25
1

Pestalozzi

João Pestalozzi nasceu em Zurique, Suíça, em 1746 e faleceu em 1827.

Exerceu grande influência no pensamento educacional e foi um grande adepto da educação pública.

Democratizou a educação, proclamando ser o direito absoluto de toda criança ter plenamente desenvolvidos os poderes dados por Deus. Seu entusiasmo obrigou governantes a se interessarem pela educação das crianças das classes desfavorecidas.

Podemos dizer que ele psicologizou a educação, pois quando ainda não havia a estruturação de uma ciência psicológica e embora seus conhecimentos da natureza da mente humana fossem vagos, viu claramente que uma teoria e prática corretas de educação deviam ser baseada em tal tipo de conhecimentos.

Em 1782, em seu primeiro livro: Leonardo e Gertrudes, expressa suas idéias educacionais, mas, a obra não foi considerada como um tratado educativo pelas figuras importantes da época.

Pestalozzi decide ser mestre-escola, e vai então, em sua escola, procurar aplicar suas idéias educacionais. Para ele a escola deveria aproximar-se de uma casa bem organizada, pois o lar era a melhor instituição de educação, base para a formação moral, política e religiosa.

Em sua escola, mestres e alunos (meninos e adolescentes) permaneciam juntos o dia todo, dormindo em quartos comuns.

Organização da escola:

- as turmas eram formadas com os menores de oito anos, com os alunos entre oito e onze anos e outra turma com idades de onze a dezoito anos.
- as atividades escolares duravam das 8:00 as 17:00 horas e eram desenvolvidas de modo flexível; os alunos rezavam, tomavam banho, faziam o desjejum, faziam as primeiras lições, havendo um curto intervalo entre elas.
- duas tardes por semana eram livres, e os alunos realizavam excursões.
- os problemas disciplinares eram discutidos à noite; ele condenava a coerção, as recompensas e punições.

Situação educacional vigente enquanto Pestalozzi introduzia suas reformas educacionais:

A igreja controlava praticamente todas as escolas e não havia preocupações com a melhoria da qualidade; as classes privilegiadas desprezavam o povo, os professores não possuíam habilitação, existiam pouquíssimos prédios escolares e a ênfase educacional era dada à memória. A revolução suíça ocorrida em 1799 havia liberado a classe desfavorecida e, segundo Pestalozzi, somente a educação poderia contribuir para que o povo conservasse os direitos conquistados, isto é, a educação poderia mudar a terrível condição de vida do povo.

Princípios Educacionais e Contribuições de Pestalozzi

- o desenvolvimento é orgânico, sendo que a criança se desenvolve por leis definidas; a gradação deve ser respeitada; o método deve seguir a natureza; a impressão sensorial é fundamental e os sentidos devem estar em contato direto

26
/

com os objetos; a mente é ativa; o professor é comparado ao jardineiro que providência as condições propícias para o crescimento das plantas.

- crença na educação como o meio supremo para o aperfeiçoamento individual e social.

- fundamentação da educação no desenvolvimento orgânico mais que na transmissão de idéias memorizáveis.

- a educação começa com a percepção de objetos concretos e conseqüentemente com a realização de ações concretas e a experimentação de respostas emocionais reais.

- o desenvolvimento é uma aquisição gradativa, cada forma de instrução deve progredir de modo lento e gradativo.

- conceituação de disciplina baseada na boa vontade recíproca e na cooperação entre aluno e professor.

- introdução de novos recursos metodológicos.

- deu impulso à formação de professores e ao estudo da educação como uma ciência.

● **Saiba mais sobre Pestalozzi e sua contribuição para a Pedagogia.**

Pesquise em :

<http://www.rio.rj.gov.br/multirio/>

ROUSSEAU

FROEBEL

publicada em 13/11/98

Aguardem a grandes novidades a partir de fevereiro. Novas seções, muito mais artigos e atualizações!

Sociedade Pestalozzi São Paulo

Oficina de costura: aprendizado a partir de 14 anos

Mais do que garantir os chamados 'quinze minutos de fama', a participação de Vanessa Aparecida de Miranda na míni-série da TV Record, O Direito de Vencer, foi um atestado da eficiência da linha de trabalho que vem sendo conduzida pela Sociedade Pestalozzi de São Paulo, instituição dedicada ao atendimento de crianças com necessidades especiais. Vanessa é uma das mais de 600 crianças portadoras de deficiência mental leve e moderada que a entidade assiste, procurando reintegrá-las às suas famílias e à sociedade. Fundada em 1952, a instituição é uma das mais antigas do País e sua linha de ação baseia-se no desenvolvimento das potencialidades das crianças e no combate aos preconceitos que atrapalham e às vezes até impedem seu livre exercício da cidadania.

'Nós ensinamos português e matemática aos nossos alunos e muitos lêem jornais. Eles conseguem decorar letras de músicas, reconhecem os artistas da televisão e adoram passear nos shopping centers e em parques de diversão', diz Marisa Garfunkel, vice-presidente da entidade. O trabalho de promover a autonomia das crianças tem resultados positivos, lembra ela, citando o caso da própria Vanessa. 'Ela era tímida e introvertida, mas ganhou muita autoconfiança. Tornou-se mais desinibida no trato com os colegas e até aprendeu a ler e escrever', diz Marisa.

No seu dia-a-dia, a Sociedade Pestalozzi desenvolve um trabalho árduo e disciplinado com seus assistidos, atendendo crianças a partir de seu nascimento. A Sociedade Pestalozzi mantém um Centro de Diagnóstico e Tratamento (CDT), que atende cerca de 300 crianças e adolescentes em regime ambulatorial, e uma Escola de Educação Especial, com 323 alunos. No CDT são realizados diagnósticos e atendimentos nas áreas de neuropediatria, fisioterapia, fonoaudiologia, odontologia e terapia ocupacional. A entidade também está equipada para oferecer hidroterapia, arteterapia, dança e musicoterapia. Os bebês e crianças até os seis anos freqüentam o Grupo de Estimulação da Aprendizagem (GEA). Entre seis e sete anos, as crianças vão para a escola. 'Não seguimos a seriação padrão, mas procuramos ensinar os conteúdos do primeiro segmento do ensino fundamental', diz Marisa. 'Estamos sempre procurando proporcionar igualdade de oportunidades, o que, em nosso caso, passa por respeitar as capacidades e diferenças individuais de cada aluno, por mais acentuadas que sejam'.

Capacidade de concentração

Os alunos também freqüentam as oficinas pedagógicas, que têm atividades planejadas para desenvolver habilidades básicas, capacidade de concentração e rotina, bem como a lidar com variados tipos de materiais. Por volta dos catorze anos, passam às oficinas pré-profissionalizantes, onde aprendem alguns ofícios, como marcenaria, sapataria, encadernação, costura e a fazer cópias xérox, visando sua integração em espaços profissionais. Toda a operação da Sociedade Pestalozzi é mantida graças ao apoio da comunidade. Há seis anos, seus 58 funcionários são pagos pela Igreja Universal do Reino de Deus, que também tem ajudado na manutenção do prédio. Os trinta professores são cedidos pela Prefeitura. A entidade ganha brinquedos e alimentos de supermercados, roupas de grandes magazines e uma verba semestral de uma companhia aérea suíça, terra do patrono da entidade, o educador Johann Heinrich Pestalozzi.



23
/

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

Assunto: Recomendação do Tombamento dos imóveis localizados á alameda Cleveland, n° 601, esq. com a alameda Nothmann, e n° 617.

Interessado: Condephaat

Processo: 41802/2001

À Diretoria Técnica,

Estou anexando cópia da informação contida no processo de restauro n° 22732/02, às fls. 714 a 716, em que recomendo ao Conselho que aprove o projeto de restauro do imóvel situado à alameda Cleveland, n° 601, apresentado pela Fundação Energia, bem como o tombamento deste e do seu vizinho de n° 617, na mesma rua, além da respectiva minuta da Resolução de Tombamento.

STCR, 18 de Jaaneiro de 2002


Arq. Tereza C. R. Eptácio Pereira

29
r

Do

Número

Ano

Rubrica

Processo nº 42732/2002

Interessado: Condephaat

Assunto: Solicitação de aprovação de projeto de restauração do imóvel situado à alameda Cleveland, 601, esq. com alameda Nothmann e recomendação para o tombamento deste e do imóvel vizinho, nº 617.

À Diretoria Técnica,

No dia 16 de Janeiro de 2002, recebemos da Fundação Patrimônio da Energia de São Paulo o projeto de restauração do imóvel localizado à alameda Cleveland, 601, composto de 4 volumes, constante do processo 42732/02, para nossa análise, cuja documentação distribuiu-se da seguinte forma:

VOLUME I -

I.1- Apresentação do Projeto- (fl. 4);

i.2- Memorial descritivo do projeto, do qual constam os seguintes itens:

- A) INTRODUÇÃO: I - A Fundação Patrimônio Histórico da Energia de São Paulo; II - Projeto Museológico da FPHESP; III- Projeto dos Imóveis da Alameda Cleveland; Implantação do Museu da Energia; IV- Dimensão física do conjunto de imóveis da Alameda Cleveland; IV- Uma cronologia histórica relacionada com os imóveis da Alameda Cleveland; VI- uma cronologia das atividades de conservação e restauração promovidas pela FPHESP nos imóveis da Alameda Cleveland; VII- Os projetos em execução nos imóveis da Alameda Cleveland; VIII - Os projetos concluídos em relação aos imóveis da Alameda Cleveland; IX- Um breve relato da utilização a ser feita em relação aos imóveis da Alameda Cleveland;
- B) LEVANTAMENTOS - Museu da Energia - Núcleo São Paulo: I - Levantamento métrico-arquitetônico, planialtimétrico projeto restauração e adequação (esc.: 1/100) do conjunto de imóveis: Casarão, Anexo 1, Anexo 2, Anexo 3, Anexo 4, Anexo 5; II- Diagnóstico do estado de conservação; III- Relatório técnico; IV - Documentação Fotográfica; V- Memorial Descritivo - 1. *Serviços e Obras*, 2. *Legislações, Normas e Regulamentos*; 3. *Serviços Preliminares*; 4. *Restauração da Cobertura - Anexo 3*; 5. *Forros*; 6. *Alvenaria*; 7. *Revestimento de paredes internas*; 8. *Azulejo*; 9. *Piso*; 10. *Soleira e rodapé*; 11. *Esquadrias*; 12. *Ferragens*; 13. *Pintura*; 14. *Vidros*; 15. *Diversos*; 16. *Instalações elétricas; eletrônicas*; 17. *Instalações hidráulicas e sanitárias*; 18. *Limpezas da obra. (Fls. 5 a 34).*

I.3- Pranchas de 1 a 16 referentes ao projeto de restauração do imóvel à alameda Cleveland, 601- Fls. 35 a 50;

I.4- Relatório Técnico de Prospecções - Museu da Energia - Núcleo São Paulo (Vol. I e II) Fls. 51 a 200;

VOLUME II

30
1
2

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

- II. 1 - Continuação do Relatório Técnico de Prospecções (Fls. 201 a 333);
- II. 2 - Cronologia Construtiva (Fls. 334 a 336);
- II. 3 - Levantamento Fotográfico. (Fls. 337 a 400);

VOLUME III

- III. 1 - Continuação do Levantamento Fotográfico. (Fls. 401 a 425);
- III.2 - Levantamento de Esquadrias. (Fls. 426 a 581);
- III.3 - Levantamento do Forro. (Fls. 582 a 596);
- III.4 - Levantamento de Pisos. (Fls. 597 a 600);

VOLUME IV

- IV.1 - Continuação do Levantamento de Pisos. (Fls. 601 a 660);
- IV.2 - Levantamento de Pisos - Anexo 1. (Fls. 661 a 694);
- IV.3 - Levantamento de Pisos - Anexo 2. (Fls. 695 a 712);
- IV.4 - Solicitação de instrução do processo ao STCR. (Fl. 713);

Trata-se de uma documentação valiosa e muito bem cuidada do imóvel objeto deste processo, localizado à alameda Cleveland, 601, para o qual solicita-se o tombamento juntamente com o de nº 617, na mesma rua - processo: 41802/01. Deste trabalho constam levantamentos primorosos de pisos, forros e esquadrias, prospecções de pinturas, todos amplamente ilustrados, tanto através de desenhos quanto através de fotos, constituindo-se no projeto de restauro do conjunto de edificações localizados no referido imóvel.

As intervenções nas edificações mais antigas, ou seja, a principal e os anexos de nºs 2 e 5, consistem, principalmente, em fazer voltar a sua situação original, no que diz respeito aos elementos de revestimentos. Nota-se que houve a intenção de aproveitar ao máximo a disposição original das plantas, utilizado-se do recurso de demolir ou construir paredes, apenas em situações especiais, com o objetivo de melhor adaptá-los ao novo uso de museu. De uma maneira geral, são nos seguintes locais as demolições propostas:

- na prancha 12/16, edificação denominada anexo 1, pavto. térreo, na recepção;
- na prancha 12/16, anexo 2, pequena parede no térreo.
- na prancha 13/16, na edificação principal, paredes do pavimento superior, resultando na união das salas 15, 16, 17 e 18 formando um único ambiente.

Quanto aos demais anexos, 3 e 4 (edificações mais recentes), as demolições serão mais frequentes, sendo grande o número de paredes a serem eliminadas. Por último, o anexo 5, antiga cocheira, construção original, cuja proposta de demolição refere-se às vedações entre pilares, em todo o seu perímetro.

Tendo em vista a iniciativa da Fundação da Energia em transformar em Museu da Energia o conjunto de edificações, em que uma delas, inicialmente, serviu de residência à família Dumont, empreendimento de alto significado para a região em que se insere e para o patrimônio arquitetônico paulista, e, ainda, pela qualidade e pertinência das propostas contidas no projeto de restauro, recomendamos ao Conselho que o aprove, assim como ao

31
2

Do

Número

Ano

Rubrica

tombamento das edificações situadas à Alameda Cleveland, nº 601, e do imóvel vizinho, de nº 617, ambos inicialmente incluídos no conjunto de imóveis tombados no bairro dos Campos Elíseos desde 1986, quando o Conselho decidiu favoravelmente pelo seu tombamento – Proc. 24.506/86 (desde essa época aguarda-se a homologação deste tombamento pelo Secretário da Cultura). Posteriormente, aos 20 de Agosto de 2001, foi aberto o processo: 41802/01, objetivando o tombamento em separado desses dois imóveis *alameda Cleveland, 601 e 617*. Em relação ao imóvel de nº 617, embora não faça parte do Museu da Energia, há o interesse do proprietário em restaurá-lo, e o tombamento seria um fator positivo para essa intenção, uma vez que facilitaria a captação de recursos. Assim, o tombamento dos dois imóveis nesta oportunidade seria a confirmação da decisão tomada pelo Conselho em 1986, em razão da importância urbana e arquitetônica não só para o bairro, mas também no contexto da cidade, além de, no momento, ser de grande importância esta condição, já que, também para as obras que os transformarão em Museu da Energia serão utilizados os benefícios das leis que incentivam tais empreendimentos.

Em razão da qualidade e quantidade de informações constantes da documentação de que se constitui o projeto de restauro do futuro Museu da Energia, sugerimos que o processo de obras a ele relativo seja apenso ao de tombamento, caso o conselho seja favorável ao tombamento proposto.

STCR, 18 DE JANEIRO DE 2002.



arq. Tereza C. R. E. Pereira

32
/

Do

Número

Ano

Rubrica

Assunto: Minuta de Resolução de Tombamento dos imóveis localizados á alameda Cleveland, n° 601, esq. com a alameda Nothmann, e n° 617.

Interessado: Condephaat

Processo: 41802/2001

À Diretoria Técnica,

Encaminho a esta Diretoria Minuta de Resolução de Tombamento dos imóveis localizados á alameda Cleveland, n° 601, esq. com a alameda Nothmann, e n° 617, objetivando a conclusão dos estudos relativos à preservação do referido bem cultural.

Minuta de Tombamento:

Resolução n° de de Janeiro de 2002.

O Secretário da Cultura , no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 1° , do Decreto-Lei no 149, de 15 de Agosto de 1969, e do Decreto no 13.426, de 16 de Março de 1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força do artigo no 187 do Decreto 20.955, de 1° de Junho de 1983, considerando:

- que a preservação garante condições indispensáveis para a afirmação da identidade cultural, requisito obrigatório da cidadania;
- a importância histórica e urbanística do bairro dos Campos Elíseos, cuja ocupação original se dá a partir do final do século XIX e se constituiu numa das mais significativas áreas urbanas da cidade de São Paulo, surgidas com a expansão provocada pela cafeicultura;
- que os imóveis localizados à alameda Cleveland, 601 e 617, são fruto desse momento histórico, residências de grande porte e luxo, inseridas dentro dos padrões estéticos e técnicos dominantes na arquitetura eclética paulista desse período, erguidas por senhores enriquecidos com a cultura do café;

RESOLVE:

Artigo 1° - Ficam tombados como bens culturais os imóveis localizados à alameda Cleveland, n°s 601, esq. com a alameda Nothmann, e 617, no bairro de Campos Elíseos, cidade de São Paulo;

Artigo 2° - Para efeito deste tombamento, as construções que vierem a ser erguidas na área envoltória, *superfície urbana, com raio de 300m definida pelo artigo 137, do Decreto 13.426, de 16.03.79*, deverão contemplar soluções volumétricas que não prejudiquem a visibilidade e ambientação dos bens tombados;

Artigo 3° - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,



33
—
—

Do


Número

Ano

Rubrica

Artístico e Turístico do Estado de São Paulo autorizado a inscrever no livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos efeitos legais;
Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

STCR, 18 de Janeiro de 2002.

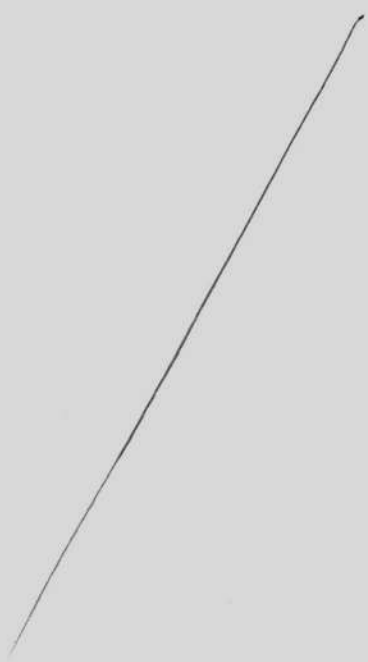

Arq. Tereza C. R. Epitácio Pereira

PO GP
PROCESSO, DOCUMENTOS INTERVIDOS,
QUE INCLUI O PROJETO DE RESTAURAR
O IMÓVEL - PROC. 42732 / 02 -
E A MINUTA DE RESOLUÇÃO PARA
SEU TOMBAMENTO.

18/01/02



Número do Expediente G. B.	
Expediente em	21.01.02
Assinado em	18/01/02
Assinado por	
Wander	



Juntada	
Segue em	juntada 5
nesta data. Documento / Folha de Informação rubricada	
sob n.º	34/35
Em 18 de Janeiro de 2002	

Assinatura




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO SC. Nº 46 DE 18 DE JANEIRO DE 2002.

O Secretário da Cultura, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força do artigo nº 187 do Decreto 20.955, de 1º de junho de 1983, considerando:

- que a preservação garante condições indispensáveis para a afirmação da identidade cultural, requisito obrigatório da cidadania;

- a importância histórica e urbanística do bairro dos Campos Elíseos, cuja ocupação original se dá a partir do final do século XIX e se constituiu numa das mais significativas áreas urbanas da cidade de São Paulo, surgidas com a expansão provocada pela cafeicultura;

- que os imóveis localizados à alameda Cleveland, 601 e 617, são fruto desse momento histórico, residências de grande porte e luxo, inseridas dentro dos padrões estéticos e técnicos dominantes na arquitetura eclética paulista desse período, erguidas por senhores enriquecidos com a cultura do café;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam tombados como bens culturais os imóveis localizados à alameda Cleveland, nºs 601, esq. com a alameda Nothmann, e 617, no bairro de Campos Elíseos, cidade de São Paulo;

Artigo 2º - Para efeito deste tombamento, as construções que vierem a ser erguidas na área envoltória, *superfície urbana, com raio de 300m definida pelo artigo 137, do Decreto 13.426, de 16.03.79*, deverão contemplar soluções volumétricas que não



prejudiquem a visibilidade e ambientação dos bens tombados;

Artigo 3º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo autorizado a inscrever no livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos efeitos legais;

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, AOS 18 DE JANEIRO DE 2002.


MARCOS MENDONÇA
Secretário da Cultura

Segue juntada rubricada ps. 36
SE/25; em 23 01-2002.

D.O.E. de 23-01-2002 fl. 36
Seção I - Páginas 27/28

Resolução SC - 46, de 18-1-2002

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força do artigo 187 do Decreto 20.955, de 1º de junho de 1983, considerando que:

que a preservação garante condições indispensáveis para a afirmação da identidade cultural, requisito obrigatório da cidadania;

a importância histórica e urbanística do bairro dos Campos Eliseos, cuja ocupação original se dá a partir do final do século XIX e se constituiu numa das mais significativas áreas urbanas da cidade de São Paulo, surgidas com a expansão provocada pela cafeicultura;

que os imóveis localizados à alameda Cleveland, 601 e 617, são fruto desse momento histórico, residências de grande porte e luxo, inseridas dentro dos padrões estéticos e técnicos dominantes na arquitetura eclética paulista desse período, erguidas por senhores enriquecidos com a cultura do café; resolve:

Artigo 1º - Ficam tombados como bens culturais os imóveis localizados à alameda Cleveland, nos 601, esq. com a alameda Nothmann, e 617, no bairro de Campos Eliseos, cidade de São Paulo;

Artigo 2º - Para efeito deste tombamento, as construções que vierem a ser erguidas na área envoltória, superfície urbana, com raio de 300m definida pelo artigo 137, do Decreto 13.426, de 16.03.79, deverão contemplar soluções volumétricas que não prejudiquem a visibilidade e ambientação dos bens tombados;

Artigo 3º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo autorizado a inscrever no livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos efeitos legais;

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.



Ague juntada folha nº 37

SE/95- 28/05/02

f. Porto



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

37
f.

Do	Número 41802	Ano 2001	Rubrica
PROCESSO CONDEPHAAT			

INTERESSADO: CONDEPHAAT.

ASSUNTO : Estudo de tombamento dos imóveis localizados na Al. Cleveland nºs 601 e 617 – Campos Elísios – Capital.

Encaminhe-se ao CONDEPHAAT para conhecer e prosseguir.

C.G., em 24 de Janeiro de 2002.

ANTONIO RUDNEI DENARDI
Chefe de Gabinete

CONDEPHAAT
Em: 28 / 01 / 2002
Recebido por: [assinatura]
Horas: 14:20h

LZP/fb



32
/

DO	NÚMERO	ANO	RUBRICA
Processo CONDEPHAAT	41.802	01	

INT.: CONDEPHAAT

ASS.: Estudo de tombamento dos imóveis localizados na Al. Cleveland nºs 601 e 617 – Campos Elíseos – Capital

À STA para inscrição no respectivo livro de tomo.

GP/Condephaat, 5 de fevereiro de 2002


p/ JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

/emws.-



39
/

Minuta de inscrição no Livro de tombo do tombamento do imóvel situado na Al. Cleveland nºs 601 e 617 - Capital

Identificação:

Al. Cleveland nº 601 - Edifício construído no início do século XX, tem seu projeto atribuído a Ramos de Azevedo. Construção de alto padrão, com requintada modenatura exterior e acabamentos interiores trabalhados. Pertenceu a Henrique Santos Dumont, irmão de Alberto Santos Dumont. Foi ocupado pelo Colégio Stafford e Sociedade Pestalozzi, . Encontra-se em processo de restauro para sediar o Museu da Energia

Al. Cleveland nº 617 - Construído por volta da década de 20 do século passado, o edifício de dois pavimentos (térreo + 1) foi implantando em um grande lote, com recuos nas quatro divisas. Possui um terraço na fachada principal, com alpendre corrido lateral. Vem sendo utilizado como hotel.

Ambos casarões simbolizam o período de ocupação do Bairro Campos Elíseos pelos barões do café, com construções de grande porte e luxo, dentro dos padrões estéticos e técnicos dominantes na arquitetura eclética paulista.

Situação: Al. Cleveland nºs 601 e 617 - Campos Elíseos - Capital

Proprietários: Secretaria de Estado da Cultura (601) e Constância Bueno Pamplona (617)

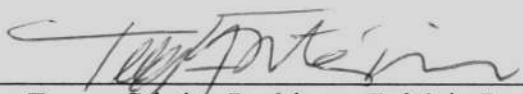
Caráter do tombamento: Histórico arquitetônico

Resolução nº 46, de 18.01.2002

Processo: 41.802/01

Inscrição: Livro de tombo histórico sob o nº 333, página84, inscrição feita em 08/02/2002

STCR, 8 de Fevereiro de 2002


Arq. Tereza Cristina Rodrigues Eptácio Pereira



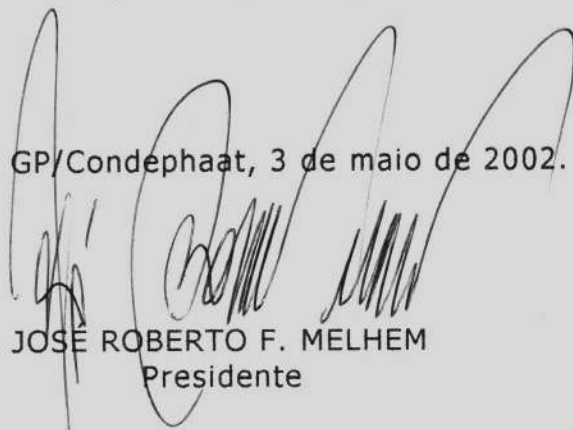
40
11

Do	Número	Ano	Rubrica
Requerimento de Serviços Ofício nº155/2002-DPH	01897	2002	

INT.: DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

ASS.: Solicita cópias de documentos e pareceres técnicos referente ao Processo de tombamento do imóvel situado na Al. Cleveland, nº601 - Capital.

À STA para atender com concurso do STCR.



GP/Condephaat, 3 de maio de 2002.

JOSE ROBERTO F. MELHEM
Presidente

/fcs.-

autorizo.
06.05.2002.



Recebido
06/05/02
Mário P. Paulo Jr.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

43
—

São Paulo, 02 de maio de 2002

Ofício no. **155/2002 – DPH-G**

Ref.: Cópia do processo de tombamento do imóvel à Alameda Cleveland, 601, esquina com Alameda Nothmann

Senhora Presidente

Vimos pelo presente solicitar a colaboração desse Conselho no sentido de que nos sejam fornecidas cópias de documentos e pareceres técnicos relativos ao processo de tombamento do imóvel sito à Alameda Cleveland nº 601, futura sede do Museu da Energia.

Esses documentos serão subsídios importantes para a organização do processo de pedido de tombamento desse bem, a ser submetido à deliberação pelo Conpresp.

Para eventuais esclarecimentos, solicitamos entrar em contato com esta Diretoria (3326-1010 – ramais 2015, 2013 – com Walter Pires ou Olga Diniz).

Reiterando nossos protestos de estima e consideração, despedimo-nos,
Atenciosamente,

LEILA REGINA DIÉGOLI
Diretora - Departamento do Patrimônio Histórico
DPH / SMC

Ao
Ilmo. Senhor
Dr. JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
DD. Presidente do CONDEPHAAT
Rua Mauá, 51 – 2º andar – Luz
São Paulo – SP
Fax 3337-3955

CONDEPHAAT - Presidência
Em 03/05/02
Recebido por *[Handwritten Signature]*
Horas _____

WP/ssw

SEQUE JUNTAJA AO DC.
sob N.º 41 A 48
S/A PROTOCOLO, 12/04/04.

CONDEPHAAT

REQUERIMENTO DE SERVIÇOS

00673 / 2004

Ao

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo

- CONDEPHAAT

Senhor Presidente,

Venho requerer, através do presente, a realização de serviços conforme a documentação anexa e características abaixo discriminadas.

INTERESSADO	Pessoa Física.		Pessoa Jurídica.		Poder Público.	
	Nome	CONPRESA				
	RG / CNPJ	Telef.	3361.3110	CEP		
	Ender.	Av. São João, 473 - 7º andar			Bairro	Centro
Mun.	São Paulo				UF	SP
LOCAL	Ender.	Casa do Sítio do Periquito e Al. Cleveland, 601 e 604				
	Bairro:				N.º do contribuinte	
	Município	São Paulo				
SITUAÇÃO	Denúncia	Solicitação de regularização		Pedido de Certidão.		
	Solicitação de informações	Pedido de tombamento		Retorno de informações (inf. Processo)		
	Solicitação de aprovação	Pedido de qualificação como Estância		<input checked="" type="checkbox"/> Outra		
	Outra:	Informa abertura processo				
ASSUNTO	Projeto	Informações Gerais		Cartazes/ Painéis/ Anúncios		Alteração Ambiental.
	Obra	Reforma		Diretrizes		Pesquisa Mineral
	Serviços de Conservação	<input checked="" type="checkbox"/> Tombamento		Demolição.		Extração Mineral
	Alteração do Sistema Viário	Mudança de Uso		Restauração		Outro (especificar abaixo)
	Outro:					
N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)				N.º Processo em andamento: 41.802/02		
Nome de Processo para referência:				N.º Processo para referência:		

Nestes termos, pede deferimento,

São Paulo, 01 de 03

de 2004.

assinatura

Observações específicas para o caso de solicitação de informações, de aprovação ou de regularização quando o assunto for "Cartazes / Painéis / Anúncios":

- O presente requerimento deverá ser assinado pelo proprietário do anúncio ou do imóvel, com firma reconhecida, não sendo aceitas procurações. Salientamos que o serviço é prestado gratuitamente, sem a cobrança de qualquer taxa.
- As deliberações do CONDEPHAAT serão comunicadas diretamente ao CADAN, não sendo fornecidos ofícios aos interessados, conforme Ordem de Serviço n.º 02/2000.

PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELO CONDEPHAAT

Dar seqüência?		Sim	Não
Data:		01/03/04	
(esclarecimentos no verso)			
(nome do técnico responsável)		(responsável pela indicação)	
Abrir processo	Anexar ao processo: 41.802/02	Proc. para referência:	
N.º processo aberto	É exigida Resposta?	sim	não
Data máxima para resposta			
OBJETO	Área natural.	Sítio Arqueológico	
	Edificação.	Bem Móvel.	
	Núcleo Histórico.	Patrimônio Imaterial	
	Segmento Urbano.	Área envoltória de Área Natural tombada	
Área envoltória de Edificação tombada.		Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.	
Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.		Outro.	

ca
a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO;
CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO
CONPRESP

46

São Paulo, 03 de fevereiro de 2004.

Ofício n.º 0024/CONPRESP/2004

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente notificá-lo que, conforme deliberação da 304ª Reunião Ordinária do CONPRESP, realizada em 19/12/03, deliberou **tomb** " Ex-Ofício " através da Resolução 11/CONPRESP/2003, os imóveis situados na Alameda Cleveland, 601 e 617, Setor 008, Quadra 019, Lotes 001 e 002, conforme determina o parágrafo único do artigo 7 da Lei nº 10.032 de 27 de dezembro de 1985, com alterações introduzidas pela Lei 10236 e motivado pelo tombamento efetivado pelo CONDEPHAAT através da Resolução SC nº 046 de 18/01/2002.

A decisão pautou-se na importância histórico-arquitetônico e urbanística do bairro Campos Elíseos, cuja ocupação original que se dá a partir do século XIX e se constitui numa das mais significativas áreas urbanas da cidade de São Paulo.

Esta resolução do CONPRESP foi publicada no Diário Oficial do Município, em 24/12/2003, implicando na proteção legal dessa área e na prévia autorização deste Conselho para qualquer intervenção física que se pretenda executar nos imóveis.

Sem mais, e restrito ao exposto, elevo meus protestos da mais alta estima e consideração.


FERNANDO JOSÉ MARTINELLI
Presidente do CONPRESP

Ilustríssimo (a) Senhor(a)
DD Presidente do CONDEPHAAT
JOSÉ ROBERTO MELHEM
Rua Mauá, 51- Luz

CONDEPHAAT - Presidência
Em 27/02/2004
Recebido por José Eduardo
Moraes

4X

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -
CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E
AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - CONPRESP**

NOME DO JORNAL: DOM

DATA DA PUBLICAÇÃO: 24/12/03

PÁGINA: 32

COLUNA: 03

CONPRESP

**CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO,**

**CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO
PAULO - CONPRESP**

RESOLUÇÃO Nº 11/CONPRESP/2003

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.236, conforme decisão unânime dos Conselheiros presentes à 304ª Reunião Ordinária, realizada em 19/12/2003, e

RESOLVE

Artigo 1º - Tombar "Ex-Officio", conforme determina o parágrafo único do artigo 7 da Lei nº 10.032 de 27 de dezembro de 1.985 e motivado pelo tombamento efetivado pelo CONDEPHAAT através da Resolução SC nº 046 de 18/01/02 como bem cultural de interesse histórico - arquitetônico, os imóveis sito à **Alameda Cleveland, 601 e 617, S 008 Q019 L001 e 002**, no bairro de Campos Eliseos, nesta Capital; considerando:

a importância histórica e urbanística do bairro dos Campos Eliseos, sua ocupação original que se dá a partir do final do século XIX e se constituiu numa das mais significativas áreas urbanas da Cidade de São Paulo, surgidas com a expansão provocada pela cafeicultura;

que os imóveis localizados à Alameda Cleveland, 601 e 617, são fruto deste momento histórico, residências de grande porte e luxo, inseridas dentro dos padrões estéticos e técnicos dominantes na arquitetura eclética paulista desse período, erguidas por senhores enriquecidos com a cultura do café.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para efeito deste tombamento as construções que vierem a serem erguidas na área envoltória, superfície urbana com raio de 300 m (trezentos metros), deverão contemplar soluções volumétricas que não prejudiquem a visibilidade e ambientação dos bens tombados.

Artigo 2º - O tombamento de que trata o artigo 1º, utiliza-se dos estudos que acompanham à Resolução SC nº 046/CONDEPHAAT, de 18/01/2002.

Artigo 3º - Fica o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, autorizado a inscrever no Livro do Tombo o referido bem, para os devidos legais efeitos.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JOSÉ MARTINELLI - Presidente - CONPRESP



48

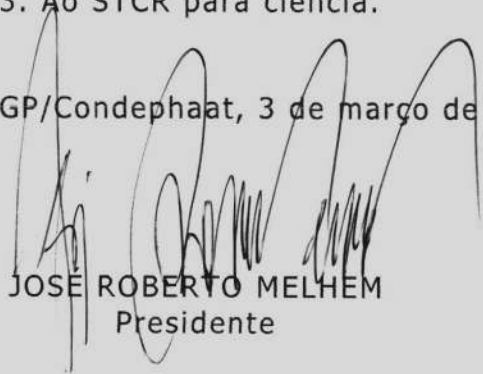
Do Requerimento de Serviços Ofício nº 0024/CONPRES	Número 00673	Ano 2004	Rubrica
--	-----------------	-------------	---------

INT.: CONPRES

ASS.: Informa o tombamento dos imóveis situados na Al. Cleveland nºs 601 e 617 – Campos Elíseos – Capital.

1. Ao Controle de Processo para registro de entrada;
2. À SA para juntar ao respectivo Processo;
3. Ao STCR para ciência.

GP/Condephaat, 3 de março de 2004.

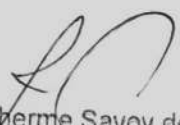


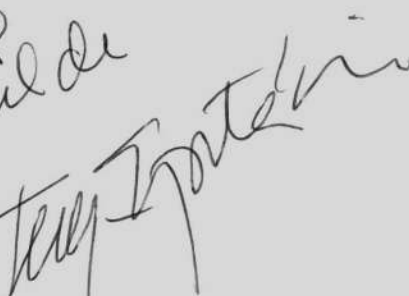
JOSE ROBERTO MELHEM
Presidente

Ao arquiteto GP/TOC
 Para manifestação CGM
 STCR, 16/04/04

/fcsm.,


CONDEPHAAT
 Em 05/03/04
 Rubrica [assinatura]
 Horas: 16:00


 José Guilherme Savoy de Castro
 Diretor Técnico do STCR
 CREA 17 518/D - SP

*Tomei ciência
 aos 27 de abril de
 2004*


RD SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO
P/ GUARDAR

03/03/04



José Guilherme Savoy de Castro
Diretor Técnico do STCR
CREA 17.518/D - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

1/1

NOTIFICAÇÃO - RECIBO (NR)

NOME DO PROPRIETÁRIO P0726 GOVERNO DO ESTADO DE S PAULO		DATAS DE VENCIMENTO DAS PARCELAS		Nº DE SÉRIE *****		VENCIMENTO *****	
NOME DO POSSUIDOR FUND PATR HISTORICO DA ENERGIA DE SAO PAULO		ÚNICA		Nº DO CONTRIBUINTE 008.019.0001-8			
LOCAL DO IMÓVEL AL CLEVELAND N00601 01218-000 CODLOG=05098-9		1ª. 2ª. 3ª. 4ª. 5ª. 6ª. 7ª. 8ª. 9ª. 10ª.		CÓDIGO DO TRIBUTO 111		NR ** CTRL 5	
MENSAGENS NAO CONSTA DEBITO PARA O EXERCÍCIO		PARCELA *****		VALOR DA PARCELA ÚNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (R\$)			
IPTU SEGUNDA-VIA EMITIDA A REQUÊRO DO INTERESSADO		MÊS DE ENTREGA DA NR		DATA BASE 2006		EXERCÍCIO 2006	
		TOTAL A PAGAR NADA DEVE PAGAR					

ATENÇÃO

- PAGAMENTO À VISTA → ATRAVÉS DA PARCELA ÚNICA COM DESCONTO DE 8.5% ATÉ A DATA DE VENCIMENTO.
- PAGAMENTO PARCELADO → EM ATÉ DEZ PRESTAÇÕES MENSAIS, SEM DESCONTO, ADMITIDO O PAGAMENTO DE QUALQUER PRESTAÇÃO ATÉ A DATA DE VALIDADE DESTA NOTIFICAÇÃO.

INFORMAÇÕES:

TELEFONE 156
www.prefeitura.sp.gov.br

INSTRUÇÕES

- ESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO CONTÉM O LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.
- O PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO COM ATRASO IMPLICA EM MULTA DE 0,33% AO DIA (ATÉ O LIMITE DE 20%) E, A PARTIR DO MÊS IMEDIATO AO DO VENCIMENTO, JUROS MORATORIOS DE 1% AO MÊS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.
- ESTE LANÇAMENTO NÃO IMPLICA EM PRESUNÇÃO OU RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DA REGULARIDADE DO IMÓVEL PERANTE A LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DE EDIFICAÇÕES. A ÁREA CONSTRUÍDA, A ÁREA DE TERRENO E O USO AQUI INDICADOS SÃO EXCLUSIVAMENTE PARA FINS TRIBUTÁRIOS.
- PRAZO PARA RECLAMAÇÕES: O CONTRIBUINTE PODERÁ RECLAMAR CONTRA A INEXATIDÃO DO LANÇAMENTO NO PRAZO DE 90 DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO NORMAL DA 1ª PRESTAÇÃO. AS RECLAMAÇÕES NÃO SUSPENDEM A OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO, NAS DATAS DE VENCIMENTO.
- ATENDIMENTO AO PÚBLICO: PRAÇA DE SERVIÇOS RÁPIDOS - PRASERVIR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, LOCALIZADA NO VALE DO ANHANGABAÚ Nº 206, DE 2ª A 6ª FEIRA, DAS 7 ÀS 19 HORAS E AOS SÁBADOS, DAS 9 ÀS 13 HORAS, OU PELO TELEFONE 156.

ÁREA CONSTRUIDA (M2) 1.680	X	VALOR M2 CONSTR. (R\$) 458,68	X	FATOR OBSOL. ***	X	FATOR ***	X	FATOR ***	X	FATOR ***	=	VALOR CONSTRUÇÃO (R\$) *****	(A)	IMPOSTOS (R\$) *****	FAT. CORR. IP ***	
ÁREA TERR. INC. (M2) 3.019	X	VALOR M2 TERRENO (R\$) 680,20	X	FATOR ***	X	FATOR ***	X	FATOR COND. ***	X	FRAÇÃO IDEAL 1,0000	=	VALOR TERR. INC (R\$) *****	(B)	DESCONTO DE 8.5% PARA PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA ATÉ O VENCIMENTO NORMAL DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO (LEI Nº12.782/98, ARTIGO 2º).		
(A)+(B) X FAT. ESPECIAL 1,0000	=	VALOR VENAL IMÓVEL (R\$) 1.882.731,00	X	FAT. DESC. 1,00	=	V.V. COM DESCONTO (R\$) 1.882.731,00	X	ALÍQUOTA ***	+	DESC./ACRÉSCIMO (R\$)	=	(P)				
ÁR. TER. NÃO INC. (M2) *****	X	VALOR M2 TERRENO (R\$) *****	X	FATOR ***	X	FATOR ***	X	FATOR COND. ***	X	FRAÇÃO IDEAL ***	=	VL. TER. NÃO INC. (R\$) *****	(C)	VALOR LANÇADO (R\$) *****	FAT CORR. IT ***	
(C) X FAT. ESPECIAL *****	=	VALOR VENAL IMÓVEL (R\$) *****	X	FAT. DESC. *****	=	V.V. COM DESCONTO (R\$) *****	X	ALÍQUOTA *****	+	DESC./ACRÉSCIMO (R\$)	=	(U)	VALOR COMPENSADO (R\$) *****	Nº REFAZ 2A. VIA		
CÓDIGO DO LOGRADOURO 05098-9	EXERCÍCIO 2006	NR **	TESTADA P/ CÁLC 45,00	TESTADA 113	TIPO TERR 02/1	Nº PAVS 2	Nº SÉRIE *****	Nº PRESTAÇÕES **	VALOR A PAGAR (R\$) *****		VALOR COMPENSADO (R\$) *****		Nº REFAZ 2A. VIA			
USO COB 7132	**	C 1	LI 1	SI 1	IL 0	ZF 1	CL A	USO ESCOLA	ACC 1929	ÁREA OCUPADA 840	CIII 140	*****	VALOR A PAGAR (R\$) *****		NR **	Nº COND **
ZONEAMENTO												CONTRIBUINTE 008.019.0001-8		EXERCÍCIO 2006		

VIA CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - PARCELA ÚNICA

DESTAQUE AQUI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - DAMSP

03-NOME DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR P0726 GOVERNO DO ESTADO DE S PAULO		01-Nº DE SÉRIE *****		02-VENCIMENTO *****	
05-VALOR PARC. ÚNICA C/ DESCONTO-DATA BASE (R\$)		06-ESPECIFICAÇÕES DO TRIBUTO IPTU		04-Nº DO CONTRIBUINTE 008.019.0001-8	
10-EMITENTE SF-RI		11-EMISSÃO/CÁLCULO 2A. VIA		07-CÓDIGO DO TRIBUTO 111	
12-ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		08-NR **		09-CTRL 5	
13-CÓD. RECEITA		14-PARCELA *****		15-VALOR	
16-EMISSÃO/CÁLCULO CÁLCULO DO VALOR SE FOR O CASO		15-UNIDADE DE VALOR		16-QTDE UNIDADE VALOR X 17-VALOR UNID. NO PAGTO. (ATÉ VENCIMENTO) =	
18-VALOR		19-		20-CORREÇÃO MONETÁRIA	
21-MULTA (%)		22-JUROS		23-DESCONTO (%)	
24-		25-TOTAL A PAGAR NADA DEVE PAGAR		26-TOTAL A PAGAR NADA DEVE PAGAR	
28-ENDERÇO PARA ENTREGA R MAUA N00051 2 ANDAR EST DA LUZ 01028-000		31-EXERCÍCIO 2006		32-USO 71	
33-CON/SUJ.ª VIA/DOM.BANCÁRIO PE - 05/01/2007		33-DATE BASE 01/01/2006		34-DATE DE VALIDADE 34-CAIXA: NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA	
27-AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		35-TOTAL A PAGAR NADA DEVE PAGAR		VIA BANCO	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

1/2
NOTIFICAÇÃO - RECIBO (NR)

NOME DO PROPRIETÁRIO JOSE COELHO PAMPLONA JUNIOR		DATAS DE VENCIMENTO DAS PARCELAS ÚNICA 22/04/2006		Nº DE SÉRIE		VENCIMENTO 22/04/2006	
NOME DO POSSUIDOR		1ª. JA PAGA		Nº DO CONTRIBUINTE 008.019.0002-6		CÓDIGO DO TRIBUTO 111	
LOCAL DO IMÓVEL AL CLEVELAND N00617 01218-000 CAMPOS ELISEOS CODLOG=05098-9		2ª. JA PAGA		NR 01		CTRL 5	
MENSAGENS IPTU SEGUNDA-VIA EMITIDA A PEDIDO DO INTERESSADO		3ª. JA PAGA		PARCELA UNICA		VALOR DA PARCELA ÚNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (R\$) 11.642,37	
		4ª. JA PAGA		*****		EXERCÍCIO 2006	
		5ª. JA PAGA		MÊS DE ENTREGA DA NR 04/2006		DATA BASE 01/01/2006	
		6ª. JA PAGA		TOTAL A PAGAR			
		7ª. JA PAGA		DATA DE VALIDADE 22/04/2006			
		8ª. JA PAGA					
		9ª. JA PAGA					
		10ª. 22/01/2007					

ATENÇÃO - PAGAMENTO À VISTA → ATRAVÉS DA PARCELA ÚNICA COM DESCONTO DE 8.5% ATÉ A DATA DE VENCIMENTO.
- PAGAMENTO PARCELADO → EM ATÉ DEZ PRESTAÇÕES MENSAIS, SEM DESCONTO, ADMITIDO O PAGAMENTO DE QUALQUER PRESTAÇÃO ATÉ A DATA DE VALIDADE DESTA NOTIFICAÇÃO.

INFORMAÇÕES:
TELEFONE 156
www.prefeitura.sp.gov.br

INSTRUÇÕES

- ESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO CONTÉM O LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.
- O PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO COM ATRASO IMPLICA EM MULTA DE 0,33% AO DIA (ATÉ O LIMITE DE 20%) E, A PARTIR DO MÊS IMEDIATO AO DO VENCIMENTO, JUROS MORATORIOS DE 1% AO MÊS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.
- ESTE LANÇAMENTO NÃO IMPLICA EM PRESUNÇÃO OU RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DA REGULARIDADE DO IMÓVEL PERANTE A LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DE EDIFICAÇÕES. A ÁREA CONSTRUÍDA, A ÁREA DE TERRENO E O USO AQUI INDICADOS SÃO EXCLUSIVAMENTE PARA FINS TRIBUTÁRIOS.
- PRAZO PARA RECLAMAÇÕES: O CONTRIBUINTE PODERÁ RECLAMAR CONTRA A INEXATIDÃO DO LANÇAMENTO NO PRAZO DE 90 DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO NORMAL DA 1ª PRESTAÇÃO. AS RECLAMAÇÕES NÃO SUSPENDEM A OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO, NAS DATAS DE VENCIMENTO.
- ATENDIMENTO AO PÚBLICO: PRAÇA DE SERVIÇOS RÁPIDOS - PRASERVIR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, LOCALIZADA NO VALE DO ANHANGABAÚ Nº 206, DE 2ª A 6ª FEIRA, DAS 7 ÀS 19 HORAS E AOS SÁBADOS, DAS 9 ÀS 13 HORAS, OU PELO TELEFONE 156.

ÁREA CONSTRUIDA (M2) 560	X	VALOR M2 CONSTR. (R\$) 458,68	X	FATOR OBSOL. ***	X	FATOR ***	X	FATOR ***	X	FATOR ***	=	VALOR CONSTRUÇÃO (R\$) *****	(A)	IMPOSTOS (R\$) *****	FAT. CORR. IP ***
ÁREA TERR. INC. (M2) 1.105	X	VALOR M2 TERRENO (R\$) 680,20	X	FATOR ***	X	FATOR ***	X	FATOR COND. ***	X	FRAÇÃO IDEAL 1,0000	=	VALOR TERR. INC (R\$) *****	(B)	DESCONTO DE 8.5% PARA PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA ATÉ O VENCIMENTO NORMAL DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO (LEI Nº12.782/98, ARTIGO 2º).	
(A)+(B) X FAT. ESPECIAL 1,0000	=	VALOR VENAL IMÓVEL (R\$) 768.044,00	X	FAT. DESC. 1,00	=	V.V. COM DESCONTO (R\$) 768.044,00	X	ALÍQUOTA ***	+	DESC./ACRÉSCIMO (R\$) *****	=	(P)			
ÁR. TER. NÃO INC. (M2) *****	X	VALOR M2 TERRENO (R\$) *****	X	FATOR ***	X	FATOR ***	X	FATOR COND. ***	X	FRAÇÃO IDEAL *****	=	VL. TER. NÃO INC. (R\$) *****	(C)	VALOR LANÇADO (R\$) *****	FAT. CORR. IT ***
(C) X FAT. ESPECIAL *****	=	VALOR VENAL IMÓVEL (R\$) *****	X	FAT. DESC. *****	=	V.V. COM DESCONTO (R\$) *****	X	ALÍQUOTA *****	+	DESC./ACRÉSCIMO (R\$) *****	=	(U)	VALOR COMPENSADO (R\$) *****	Nº REFAZ 2A. VIA	
CÓDIGO DO LOGRADOURO 05098-9	EXERCÍCIO 2006	NR 01	TESTADA P/ CÁLC. 25,00	TESTADA 25	TIPO TERR. 01	Nº PAVS 2	Nº SÉRIE	Nº PRESTAÇÕES 10					VALOR A PAGAR (R\$) 12.723,90	NR 01	Nº COND.
USO COB 8011**	C 1	LI 1	SI 1	IL 0	ZF 1	CL A	USO USO ESPECIAL	ACC 1929	ÁREA OCUPADA 380	CIII *****			VALOR A PAGAR (R\$) 12.723,90	NR 01	Nº COND.
ZONAMENTO													CONTRIBUINTE 008.019.0002-6	EXERCÍCIO 2006	

VIA CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - PARCELA ÚNICA

DESTAQUE AQUI ✂



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - DAMSP

03-NOME DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR JOSE COELHO PAMPLONA JUNIOR		01-Nº DE SÉRIE		02-VENCIMENTO 22/04/2006	
05-VALOR PARC. ÚNICA C/ DESCONTO-DATA BASE (R\$) 11.642,37		04-Nº DO CONTRIBUINTE 008.019.0002-6		07-CÓDIGO DO TRIBUTO 111	
06-ESPECIFICAÇÕES DO TRIBUTO IPTU		08-NR 01		09-CTRL 5	
10-EMITENTE SF-RI		11-EMISSÃO/CÁLCULO 2A. VIA		12-ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	
13-CÓD. RECEITA		14-PARCELA UNICA		18-VALOR 11.642,37	
15-UNIDADE DE VALOR REAL		16-QTDE UNIDADE VALOR 11.642,37		17-VALOR UNID. NO PAGTO. (ATÉ VENCIMENTO) X	
19-ENDEÇO PARA ENTREGA R SETE DE ABRIL N00118 SAO PAULO CONJUNTO 802 A REPUBLICA 01044-000		20-CORREÇÃO MONETÁRIA		21-MULTA (%)	
22-OUTRAS INFORMAÇÕES IPTU - EFETUADO O PAGAMENTO ATRAVÉS DESTA PARCELA ÚNICA DESCONSIDERANDO OS DAMSP RELATIVOS ÀS DEMAIS PARCELAS. - PAGÁVEL EM QUALQUER AGENTE ARRECADADOR AUTORIZADO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO. - DESCONTO DE 8.5% JÁ CONSIDERADO NO VALOR DA PARCELA.		23-JUROS		24-DESCONTO (%)	
30-CONJ/SEL2ª VIA/DOM.BANCÁRIO PE - 05/01/2007		31-EXERCÍCIO 2006		32-USO 80	
33-EXERCÍCIO 2006		34-USE 80		35-DATE BASE 01/01/2006	
SE CAIXA NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA →		36-DATE DE VALIDADE 22/04/2006		37-TOTAL A PAGAR	

VIA BANCO

27-AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

1115 80 008 019 0002 6 06 01 1 5 8
817600001165 423700003415 008019000267 681620110731



81740000128 723900003317 008019000267 685570100782



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

2/2 RECIBO

NOME DO PROPRIETÁRIO JOSE COELHO PAMPLONA JUNIOR		DATAS DE VENCIMENTO DAS PARCELAS ÚNICA 22/04/2006		Nº DE SÉRIE		Nº REFAZ 2A. VIA	
NOME DO POSSUIDOR		CÓDIGO DO TRIBUTO 111		NR 01		CTRL 5	
LOCAL DO IMÓVEL AL CLEVELAND N00617 01218-000		CAMPOS ELISEOS CODLOG=05098-9		PARCELA PREST. 10 VENCIMENTO 22/01/2007		PARCELA VENCIMENTO	
MENSAGENS IPTU		1ª. JA PAGA 2ª. JA PAGA 3ª. JA PAGA 4ª. JA PAGA 5ª. JA PAGA 6ª. JA PAGA 7ª. JA PAGA 8ª. JA PAGA 9ª. JA PAGA 10ª. 22/01/2007		VALOR LANÇADO DA PARCELA-DATA BASE (R\$) 1.272,39		EXERCÍCIO 2006	
		DATA DE VALIDADE 08/03/2007		MÊS DE ENTREGA DA NR 04/2006		DATA BASE 01/01/2006	
						VIA CONTRIBUINTE	

DESTAQUE AQUI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - DAMSP

03-NOME DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR *****		04-Nº DO CONTRIBUINTE		01-Nº DE SÉRIE		02-VENCIMENTO *****	
05-VALOR LANÇADO DA PARCELA - DATA BASE (R\$)		06-ESPECIFICAÇÕES DO TRIBUTO		07-CÓDIGO TRIBUTO		08-NR	
10-EMITENTE		11-EMIÇÃO/CÁLCULO		12-ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		09-CTRL	
13-CÓD. RECEITA		14-PARCELA *****		15-VALOR		16-CORREÇÃO MONETÁRIA	
CALCULAR O VALOR SE FOR O CASO		15-UNIDADE DE VALOR		16-QTDE UNIDADE VALOR		17-VALOR UNID. NO PAGTO. (ATÉ VENCIMENTO)	
28-ENDEREÇO PARA ENTREGA		31-EXERCÍCIO		32-USO		33-DATA BASE	
29-OUTRAS INFORMAÇÕES - EFETUADO O PAGAMENTO ATRAVÉS DA PARCELA ÚNICA, DESCONSIDERE ESTE DAMSP. - PAGÁVEL EM QUALQUER AGENTE ARRECADADOR AUTORIZADO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO. - PAGAMENTO EM ATRASO: MULTA DE 0,33% AO DIA (ATÉ O LIMITE DE 20%), JUROS DE 1% AO MÊS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.		34-EXERCÍCIO		35-USO		36-DATA BASE	
30-CONJ/SEL/2ª VIA/DOM.BANCÁRIO		37-EXERCÍCIO		38-USO		39-DATA BASE	
27-AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		SE CAIXA NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA		40-EXERCÍCIO		41-VALOR UNID. NO PAGTO. (ATÉ VENCIMENTO)	
						42-TOTAL A PAGAR *****	
						VIA BANCO	

DESTAQUE AQUI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - DAMSP

03-NOME DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR JOSE COELHO PAMPLONA JUNIOR		04-Nº DO CONTRIBUINTE 008.019.0002-6		01-Nº DE SÉRIE		02-VENCIMENTO 22/01/2007	
05-VALOR LANÇADO DA PARCELA - DATA BASE (R\$) 1.272,39		06-ESPECIFICAÇÕES DO TRIBUTO IPTU		07-CÓDIGO DO TRIBUTO 111		08-NR 01	
10-EMITENTE SF-RI		11-EMIÇÃO/CÁLCULO 2A. VIA		12-ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		09-CTRL 1	
13-CÓD. RECEITA		14-PARCELA PREST. 10		15-VALOR 1.272,39		16-CORREÇÃO MONETÁRIA	
CALCULAR O VALOR SE FOR O CASO		15-UNIDADE DE VALOR REAL		16-QTDE UNIDADE VALOR 1.272,39		17-VALOR UNID. NO PAGTO. (ATÉ VENCIMENTO)	
28-ENDEREÇO PARA ENTREGA R SETE DE ABRIL N00118 CONJUNTO 802 A		31-EXERCÍCIO 2006		32-USO 80		33-DATA BASE 01/01/2006	
29-OUTRAS INFORMAÇÕES - EFETUADO O PAGAMENTO ATRAVÉS DA PARCELA ÚNICA, DESCONSIDERE ESTE DAMSP. - PAGÁVEL EM QUALQUER AGENTE ARRECADADOR AUTORIZADO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO. - PAGAMENTO EM ATRASO: MULTA DE 0,33% AO DIA (ATÉ O LIMITE DE 20%), JUROS DE 1% AO MÊS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.		34-EXERCÍCIO		35-USO		36-DATA BASE	
30-CONJ/SEL/2ª VIA/DOM.BANCÁRIO PE - 05/01/2007		37-EXERCÍCIO		38-USO		39-DATA BASE	
27-AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		SE CAIXA NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA		40-EXERCÍCIO		41-VALOR UNID. NO PAGTO. (ATÉ VENCIMENTO)	
						42-TOTAL A PAGAR	
						VIA BANCO	

1115 02 008 019 0002 6 06 01 0 8 1

81740000128 723900003317 008019000267 685570100782

